

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
SETOR DE PERIÓDICOS

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.954

Belém - Sábado, 10 de fevereiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

11.104, 11.105, 11.107

e 11.108

PORTARIAS Nºs

4.184, 4.186 e 4.187

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

CONVÊNIOS

Do Ministério da Agricultura

Da Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

ATAS

De Diversas Firmas

TERMO ADITIVO

Do Banco da Amazônia
S.A.

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

1 CADERNO

56 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11104 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre a transferência de cargo para a Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado, o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e o Art. 7º do Decreto nº 10.592, de 27.04.78,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transformado na forma do Anexo para a Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código GEP-SA-901.3 da Secretaria de Estado de Administração, o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão H, ocupado pelo servidor Raimundo Tupinambá Alho, habilitado no Processo Seletivo de que trata o Decreto nº 10.592, de 27.04.78, que dispõe sobre o Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900.

Art. 2º — A Unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração, lavrará na Ficha Funcional do Servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 10.977, de
23.11.78

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES (Art. 1º do Decreto nº 11104, de 08 de fevereiro de 1979).

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nivel, Padrão ou ref.	Nº de cargos Transpostos Transformados	Código	Denominação	Classe	Nº de fixos prev. na lotaç.	Nº de vagos prev. na lotaç.
1	Oficial Administrativo	Pad. H	1	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	24	1
				GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	24	12
				GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	31	31
							79	44
1			1					

(G. Reg. nº 315)

DECRETO Nº 11105 — DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre a lotação de cargos de provimento efetivo do grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 91 da Constituição do Estado e do disposto no art. 9º da Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, Decreto nº 10.031, de 14.03.77 e Decreto nº 10.096, de 06 de junho de 1977, alterado pelo Decreto nº 10.159, de 21.07.77,

D E C R E T A:

Art. 1º — A Lotação dos cargos de provimen-

to efetivo do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, referente às Categorias Funcionais de Agente Administrativo, GEP-SA-901 e Datilógrafo, GEP-SA-902, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fica fixada de acordo com a Tabela anexa.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — CÓDIGO: GEP-SA-900

LOTAÇÃO IDEAL

CATEGORIA FUNCIONAL	C L A S S E S			TOTAL
	A	B	C	
GEP-SA-901 — Agente Administrativo	56	42	42	140
GEP-SA-902 — Datilógrafo	14	11	10	35

(G. Reg. - nº 315)

DECRETO Nº 11106 — DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre a Transposição de Função para a Categoria Funcional de Biblioteconomista do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, item IV da Constituição do Estado, o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e Art. 8º do Decreto nº 9883, de 23.11.76,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica transposta na forma do Anexo para a Categoria Funcional de BIBLIOTECONOMISTA, Código GEP-ANSB-603.1 da Secretaria de Estado de Educação, a função de BIBLIOTECÁRIA, REF. XXIV, ocupada pela servidora Léa Nazaré Freire de Mesquita, habilitada no Processo Seletivo de que trata o Decreto nº 9883, de 23.11.76, que dispõe sobre a estruturação do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, Código GEP-ANS-600.

Art. 2º — A Unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente à servidora, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

LOTAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 10.518, DE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 11106, de 08 de fevereiro de 1979)

27.02.78

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

Nº de cargos	Denominação	Código símbolo, nível padrão ou refer.	Nº de cargos transpostos ou transformados	Código	Denominação	CLASSE	Nº de fixos prev. na lotação	Nº de vagas previstos na lotação
			—	GEP-ANSB-603.2	Biblioteconomista	B	4	2
1	Bibliotecária	Ref. XXIV	1	GEP-ANSB-603.1	Biblioteconomista	A	7	5
1			1				11	7

(G. Reg. - nº 315)

DECRETO Nº 11107 — DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre a Transposição de Cargos e Empregos para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 9º do Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam transpostos na forma do Anexo I para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, os cargos e empregos constantes do art. 4º e 13 do Decreto nº 10.951, de 13.11.78, cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico, de que trata o referido Decreto de Estruturação do Grupo, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados, em Unidades Escolares da Capital.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, nos termos do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, salário família e pelo exercício de horas aulas extras

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

LOTAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 11.008, DE

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 11107, de 08 de fevereiro de 1979)

07.12.78.

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NPVA

Nº de Cargos	Denominação	Código, símbolo nível padrão ou refer.	Nº de cargos transpostos ou transformados	Código	Denominação	CLASSE	Nº de fixos Prev. na Lotação	Nº de vagas previstos na Lotação
191	Professor		191	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	2.170	1.916
172	Professor		172	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.085	847

163	Professor	163	GEP-M-401.3 Professor de Ensino de C 1º Grau	543	327
487	Professor	487	GEP-M-401.2 Professor de Ensino de B 1º Grau	6.510	5.710
1	Professor	1	GEP-M-401.1 Professor de Ensino de A 1º Grau	542	539

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E EMPREGOS TRANSPOSTOS, A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 11107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU - CÓDIGO: GEP-M-401
CLASSE: "E", CÓDIGO: GEP-M-401.5
NÚMEROS DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2.170 (*a) (1.916 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

001. Adelina da Silva Guimarães
002. Agostinha Maria Moura Guimarães
003. Alcemira Ferreira Alonso
004. Amarilda Sfair da Costa
005. Ana Alice Souza Freitas
006. Ana Lúcia Ferreira Ribeiro
007. Ana Lúcia Lavareda Jacob
008. Ana Lúcia Lima Gurjão
009. Ana Lúcia Lopes Gonçalves
010. Ana Luzia Martins de Oliveira
011. Ana Margarida Dantas
012. Anisio da Silva Barros
013. Antonio José da Costa Nunes
014. Antonio Martins de Queiroz
015. Antonio Monteiro Pires
016. Antonio Pedro Brito Bezerra
017. Aracy Andrade dos Anjos
018. Carlos Alberto Brasil Ferreira
019. Carlos Alberto Furtado Abdon
020. Célia Lúcia de Oliveira Iunes
021. Célia Maria Filgueira Jardim
022. Claudio Alegate Pereira Ferrado
023. Claudionor dos Santos Wanzeller
024. Clauriberto Levy de Moraes Corrêa
025. Darcy da Silva Jardim
026. David Gonzaga Larêdo
027. David Pereira de Souza
028. Dirce Maria da Silva Siqueira
029. Diva Maria Soares Viana
030. Dulce da Silva Jardim Machado
031. Dulcycléa Tavares da Silva
032. Edmilson Ferreira de Almeida
033. Eliana Angélica Rodrigues Rezende da Cruz
034. Eliana Marília Fernandes e Silva
035. Eliana Moraes Simões Costa
036. Eliane Terezinha Ribeiro Nery
037. Eliete Fabiana do Nascimento Araújo
038. Elisa Maria Pinheiro Souza
039. Elza Vale Feio
040. Eny Maria Valente Alves
041. Eunice Pereira dos Santos
042. Felicidade Jardim da Silva

043. Fernando Luiz de Avellar
044. Francisco José Cavalcante Marinho
045. Francisco Xavier Gonçalves Guerra
046. Geraldina Soares Costa
047. Gilberto Luiz Couto da Rocha
048. Gildo Leal Raiol
049. Gláucia Helena Lemos de Almeida
050. Helina Vianna da Silveira
051. Hélio Farias do Nascimento
052. Iacyr Milhomem Fernandes
053. Iracema de Almeida
054. Iracema Farias de Castro e Silva
055. - Iraci Cruz da Silva
056. Ivan Antonio Chucair Granhen
057. Ivanito Monteiro Gonçalves
058. Jacy Farias de Castro e Silva
059. Janira Freitas de Oliveira
060. Jesuina Amélia Novaes Barata
061. João Carmino Ferreira
062. João da Mata Lima
063. João Gregório dos Santos
064. José Aluizio Esteves Brasil
065. José Alves Cunha
066. José Carlos Carvalho Amaral
067. José Itamar Alencar Farah
068. José Luiz de Lima
069. José Maria Barros do Vale
070. José Maria Corrêa Lobato
071. José Mendonça Ricino
072. Laudemira Gomes da Silva
073. Lauro dos Santos Cardoso
074. Leida Braz Fernandes
075. Leonidas Gonçalves de Alcântara
076. Lilia Carlota Oliveira Teixeira
077. Lindinalva Nazareth Cardoso
078. Lúcio Cavaleiro de Macedo Bentes
079. Lucivaldo Sales Sá
080. Luiz Augustos Costa Oliveira
081. Luzia da Conceição Dias de Alcantara
082. Manoel Antonio Ferreira
083. Marciria Rodrigues dos Santos
084. Marcolina Magno Barbosa
085. Marco Antonio da Costa Souza
086. Maria Celeste do Amparo Mota de Souza
087. Maria Célia da Conceição Teixeira
088. Maria da Conceição dos Santos
089. Maria da Conceição Nascimento Pinheiro
090. Maria da Graça Conceição Lima
091. Maria da Graça Nunes Nabica
092. Maria das Graças Corrêa Cunha
093. Maria das Graças da Silva Wanzeler
094. Maria das Graças Farias da Rocha
095. Maria das Graças Maués da Gama
096. Maria das Graças Rabelo de Oliveira
097. Maria de Belém da Silva Gomes
098. Maria de Fátima Cavalcante
099. Maria de Fátima Monteiro Peres
100. Maria de Fátima Vieira de Campos



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR. Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

101. Maria de Fátima Yassuko Ohashi
102. Maria de Lourdes Fernandes da Silva
103. Maria de Nazaré Araújo Sidrim
104. Maria de Nazaré Costa da Silva
105. Maria de Nazaré Cruz da Costa
106. Maria de Nazaré da Costa
107. Maria de Nazaré de Aguiar Miranda
108. Maria de Nazaré Laranjeira
109. Maria de Nazaré Lima Moraes
110. Maria de Nazaré Marques de Araújo
111. Maria de Nazaré Maués da Silva
112. Maria de Nazaré Santos de Almeida
113. Maria do Carmo Amaral Brito
114. Maria do Céu Brito Cardoso
115. Maria do Perpétuo Socorro de Castro e
Silva Vilaça.
116. Maria do Socorro Corrêa Carneiro
117. Maria Edna Ferreira Amorim
118. Maria Elza Alvarez Elarrat
119. Maria Elza Lobato Bahia
120. Maria Ferreira
121. Maria Helena de Jesus
122. Maria Inez Fraga de Souza
123. Maria Iolires Rodrigues Cordeiro
124. Maria Izabel Fabiana Gomes de
Oliveira
125. Maria Izabel Silva Farias
126. Maria Joana Lopes de Souza
127. Maria José Bezerra Costa
128. Maria José Ramalho do Espírito Santo
129. Maria José Simões
130. Maria José Vieira da Silva
131. Maria Lúcia do Espírito Santo Fonseca
132. Maria Lúcia Melo Brasil
133. Maria Lúcia Pires dos Santos
134. Maria Luiza da Rocha Barata
135. Maria Orminda de Pinho Moraes
136. Maria Mendonça dos Santos
137. Maria Tereza de Vasconcelos Feio
138. Maria Tereza Franco Daguer
139. Maria Terezinha Saavedra de Freitas
140. Marigleide Trindade Jomar
141. Marilourdes Silva Nascimento
142. Marlene Machado Pinheiro
143. Marcês das Graças Moraes Benigno
144. Miriam Carmen Ribeiro de Oliveira
145. Moacir Pereira Braga
146. Neudalino Viana da Silveira
147. Nícia Maria Rodrigues Carvallo
148. Neolini Nazaré Ramos de Souza
149. Norma Maria Fernandes Alves
150. Normicilda Queiroz Freire
151. Norma Sueli de Carvalho Chaves
152. Ocidéa de Oliveira Dias.
153. Olga Baia de Castro
154. Olinç da Passos da Costa
155. Osias Lino da Silva
156. Paulo Sérgio Rodrigues Cecim
157. Raimunda Auxiliadora Barbosa de
Aguiar
158. Raimunda das Graças Borges Trapassos
159. Raimunda de Oliveira Messias
160. Raimunda Marciana dos Espírito Santo
161. Raimunda Nonata Nery
162. Raimunda Odilma Fernandes da Silva
163. Raimunda Rosa Jardim Lopes
164. Raimunda Wilma de Souza Monteiro

165. Raimundo Alaci dos Santos Ferreira
166. Raimundo Moura do Nascimento
167. Regina Coeli Alves Teixeira
168. Regina Maria Lima Mendes da Silva
169. Ronaldo da Gama Oliveira
170. Rosa Maria dos Santos Protázio
171. Rosa Olivia das Costa Barradas
172. Ruth Meirin Cantanhede
173. Sabina Muniz Braga
174. Sandra Maria Brito de Souza
175. Selma Célia Amorim de Menezes
176. Sônia Maria Castilhos dos Santos
177. Sonia Maria Lobato de Oliveira
178. Sonia Maria Pantoja
179. Sueli Nazaré Gomes de Souza
180. Sulenir Palmeida Monassa
181. Sulamita Santos Ribeiro
182. Terezinha de Jesus Assunção Leite
183. Terezinha de Jesus Silva
184. Terezinha do Rosário Medeiros Vieira
185. Ubiracy Teixeira
186. Walderina Machado de Oliveira
187. Walnir da Silva Viana
188. Walter dos Santos Carvalho
189. Walter Sales dos Santos
190. Wilson Chaves Costa
191. Witold Lameira Todaiesky

CLASSE: "D", CÓDIGO: GEP-M-401.4
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1.085 (*b) (847 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

001. Adalgisa Elias Rufino
002. Adelaide Costa da Silva Almeida
003. Adnair Marinho de Souza
004. Alayde Acelina Monteiro
005. Alberto Jorge da Silva Farias
006. Alcy Maria Pereira Ortiz
007. Alda Eutrópio de Souza
008. Aldete Fernandes Aguiar
009. Amélia Maria Tanelas dos Santos
010. Ana Augusta dos Santos Borges
011. Ana Lúcia Freire da Costa
012. Ana Lúcia Pereira Ricardo
013. Ana Luzia Brito do Amaral
014. Ana Maria Brito da Silva
015. Ana Maria de Souza
016. Ana Maria Silva de Moraes
017. Ana Maria Tavares Beltrão
018. Ana Vitória Alexandre de Moraes
019. Anália de Fátima de Figueiredo Casseb
020. Antonia Alaide da Silva.
021. Antonia Maria Ferreira da Cunha.
022. Antonieta Guerreiro Mattos
023. Antonio Pinheiro Teles
024. Arcângela Iná de Castro Negrão
025. Arlete Ribeiro dos Santos
026. Carmen Ceres Costa Medeiros
027. Célia Peres de Souza
028. Claudionor Barros Cardoso Filho
029. Cleide da Silva Neves
030. Dalva Linda Pinheiro Barros
031. Diélia Rodrigues Ferreira
032. Dinah de Oliveira Pompeu Bendelack
033. Dinair Graça de Oliveira Luz
034. Dircinha Pereira dos Santos

035. Divanil Furtado de Araújo
036. Doralice da Silva Monteiro
037. Elisa Estelita Vasconcellos da Luz
038. Eliseu Ferreira da Silva
039. Elisabete Nascimento de Souza
040. Elisabeth Parente dos Reis
041. Elisabeth Souza Neves
042. Elena Maria Miranda de Souza
043. Ercília da Silva Macedo
044. Ester Alves de Souza
045. Eunice da Silva Pacífico
046. Fátima Maria Costa dos Santos
047. Fernanda Maria Lima Moura
048. Francisca Lima da Silva
049. Francisca Moura Lima
050. Gaston Lima Peralta
051. Geni Elias da Silva
052. Gilbertina Maria Alves das Chagas
053. Helenice de Souza Freitas.
054. Helenice Guerreiro Calvino
055. Heloísa Helena de Albuquerque Mendes
056. Hortência Azoncot Moura
057. Ida Gama da Silva
058. Iladéa dos Santos Rabelo
059. Irene Olimpia de Brito
060. Irenita Rodrigues Gomes
061. Itala Damiana Vieira
062. Ivanilde da Costa Alencar
063. Ivanice Nazaré Guedes de Souza Franco
064. Izabel Candida de Castro
065. Jacira de Jesus Lucas de Sá
066. Jandyra Jardim Bezerra
067. Jesus José Maria Machado
068. Joana de Abreu Lisboa Agrassar
069. Joana Maria Alves de Carvalho
070. João Batista do Nascimento
071. João Francisco Maués Ferreira
072. João Paula Pinheiro
073. Joel Barros da Costa
074. Joel Silvio da Silva Pacífico
075. Josabeth Independência Alves da Silva
076. José Adilson Conceição Monteiro
077. José Cerqueira dos Santos
078. Juçilene de Oliveira Lima
079. Juzelina Reis dos Santos
080. Léa Fátima Farias Ferreira.
081. Léa dos Santos França
082. Leticia da Silva Santos
083. Lucia Soares Castro
084. Lucimar Prata de Souza
085. Luiz Queiroz de Jesus
086. Luzia Matilde Araújo Nunes
087. Madalena de Fátima Pinto Brito
088. Maria Antonia Melquiades Pereira
089. Maria Célia Abate de Carvalho
090. Maria Celi Fecury Lameira
091. Maria da Consolação da Luz Cavalcante
092. Maria da Natividade Monteiro de Araújo
093. Maria Nina Rosa de Jesus Dias
094. Maria da Graça Alves de Lima
095. Maria da Graça Ferreira de Araújo
096. Maria das Dores Amancio Cabral
097. Maria das Graças Ramos de Alcântara dos Santos
098. Maria das Graças Silva de Moraes

- 099. Maria das Graças Souza Leal
- 100. Maria das Graças Soares Almeida
- 101. Maria de Belém dos Santos Pereira
- 102. Maria Crináura de Sousa e Silva
- 103. Maria de Fátima dos Santos Fonseca
- 104. Maria de Fátima Geralda de Souza
- 105. Maria de Lourdes Cezar Barata
- 106. Maria de Nazaré de O. Ribeiro
- 107. Maria de Nazaré Diva Araújo
- 108. Maria de Nazaré Fernandes Barata
- 109. Maria de Nazaré Lima Coimbra
- 110. Maria de Nazaré Sena Fragoço
- 111. Maria de Nazareth Alves Pereira Penafort

fort

112. Maria de Nazareth Serrão Siqueira da Silva

- 113. Maria do Carmo Pinheiro Fecury
- 114. Maria Furtado de Souza
- 115. Maria Gomes Fayal
- 116. Maria Helena Barbosa Palheta
- 117. Maria Hosana Amarantes Mesquita
- 118. Maria Ida da Silva Lopes
- 119. Maria Igídia Andrade Lonzada
- 120. Maria Izabel Pereira Amoras da Silva
- 121. Maria Joaquina Figueiredo da Silva
- 122. Maria José Souza Fortunato.
- 123. Maria José Negrão de Melo
- 124. Maria Laila da Silva Moraes
- 125. Maria Negrão Figueiredo
- 126. Maria Raimunda Batista Ferreira
- 127. Maria Raimunda de Carvalho Nogueira
- 128. Maria Raquel Soares Ferreira
- 129. Maria Ruth de Moraes
- 130. Maria Vitória Barbosa Andrade
- 131. Marina Cardoso Soares
- 132. Marlene das Graças Lopes de Souza
- 133. Marlene Queiroz Silva
- 134. Marlene Santos Martins
- 135. Marylene de Oliveira Franco
- 136. Misael Gomes de Andrade
- 137. Moacyr Melo de Oliveira
- 138. Nadja Nara Cobra Melo
- 139. Nilza Teófilo Monteiro
- 140. Noemia Farias Monteiro
- 141. Norma Léa Gomes do Nascimento
- 142. Orminda Pereira da Paixão e Silva

Evangelista

- 143. Raimunda da Graça Santos Teixeira
- 144. Raimunda de Souza Falcão
- 145. Raimunda Gomes de Moraes
- 146. Raimunda Maria Moraes da Costa
- 147. Raimunda Nonata Marques Cartágenes
- 148. Risoleide Galvão Athaide Ferreira
- 149. Rita de Cássia Malcher Cardoso Pereira
- 150. Rosa Elizabeth Silva dos Santos
- 151. Rosa Lopes Mendonça
- 152. Rosa Maria da Silva
- 153. Rosa Maria Souza dos Reis
- 154. Rosilda da Silva Marinho
- 155. Rúbia Doris da Silva
- 156. Ruth das Neves Pinheiro da Costa
- 157. Ruth de Lacerda Monteiro
- 158. Salatiel Lima de Souza
- 159. Sandra Maria da Rocha Leão
- 160. Sara Jardim da Silva
- 161. Sebastiana Corrêa Pacheco
- 162. Selma Lélia Amorim de Menezes

- 163. Siglia Maria de Oliveira
- 164. Sônia Lúcia Fonseca de Siqueira
- 165. Sonia Maria da Costa Santos
- 166. Terezinha das Graças Pereira de Souza
- 167. Terezinha de Jesus da Silva Lopes
- 168. Terezinha de Jesus Portela Maria
- 169. Therezinha Cléia Cleres da Silva Castro
- 170. Waldir Lira de Almeida
- 171. Wanda de Barros Moura
- 172. Yara Pereira dos Reis

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-M-401.3
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
 LOTAÇÃO: 543 (*c) (327 VAGOS PREVISTOS
 NA LOTAÇÃO)

- 001. Ada de Almeida Monteiro
- 002. Adelaide Santa Fé de Almeida
- 003. Albélia Pacheco Coimbra
- 004. Albertimar Akel Vaconcelos
- 005. Aldeci Fernandes de Aguiar
- 006. Aldenora Sandra Peres Farias
- 007. Altina Maria de Almeida Araújo
- 008. Alzira Severina Martins Pacheco
- 009. Ana Marcy Souza de Oliveira
- 010. Antonia Bibas Fialho
- 011. Antonia da Costa Ferreira
- 012. Arlete Cardoso Albuquerque
- 013. Carmen Nazaré da Costa Ferraz
- 014. Cecilia Cruz de Carvalho
- 015. Célia Campos Bacelar
- 016. Cleida Peres de Souza
- 017. Cleide Vasconcelos da Costa
- 018. Conceição Aguiar Dias de Jesus
- 019. Darci do Espírito Santo Tenório
- 020. Dayse Nazareth Tavares Ferreira
- 021. Delzira Araújo Serra
- 022. Denise Tavares Gouvea
- 023. Dilma Silva de Freitas
- 024. Divair Pamplona Beltrão Monteiro
- 025. Doraci da Silva Lopes
- 026. Edina de Araújo Alves
- 027. Edna Freitas Barbosa
- 028. Edna Veras do Nascimento
- 029. Elba da Silva Dantas
- 030. Elijanete Lobato Costa
- 031. Ely Nunes de Azevedo Andrade
- 032. Emília Albuquerque dos Reis Costa
- 033. Emília Maria Camorim Collares
- 034. Eni de Vasconcelos Moraes
- 035. Erica da Silva Pena
- 036. Fátima Nazaré Duarte Maciel
- 037. Francisca Vaconcelos Gonçalves
- 038. Georgina Vasques Oliveira
- 039. Gilda Miranda Nunes
- 040. Graciete Barbosa Gonçalves
- 041. Gracilucia Damasceno Reis
- 042. Heloisa de Fátima da Silva Neves
- 043. Hercy Rangel dos Santos Cardoso
- 044. Hermelita Monteiro
- 045. Hilda Marques da Silva
- 046. Ieda Cardoso Costa
- 047. Idinair Maria Monteiro Barbosa
- 048. Ilza Nazaré Guilhon da Silva
- 049. Ione Selma da Costa Amoedo
- 050. Iraneide Rodrigues Costa
- 051. Irena de Aquino Dantas

052. Irene Solon Rufino
 053. Ivanir Duarte Lameira
 054. Ivonilde Muniz de Brito
 055. Joana Campos Freire
 056. Joana Carvalho Pereira
 057. Joel Silva Pereira
 058. Lair Couto dos Santos
 059. Leonardo Nazareno das Neves
 060. Leonor Corrêa Nogueira
 061. Liene da Silva Cordeiro
 062. Lilia Carvalho da Silva
 063. Lindalva Ferreira de Sousa
 064. Lourdes Dayse Gonçalves Dias
 065. Lúcia Nazareth Brito Mendonça
 066. Luiza Castanheira
 067. Marciana de Souza Sarmento
 068. Maria Aracy dos Santos Gonçalves
 069. Maria Auxiliadora Baena dos Santos
 070. Maria Celeste de Nazaré Ferreira
 071. Maria Célia Oliveira Dias
 072. Maria Cléa da Silva
 073. Maria da Conceição Freitas
 074. Maria da Conceição Gonçalves da Silva
 075. Maria da Conceição Lobo da Costa
 076. Maria da Consolação Albuquerque Reis
 077. Maria da Consolação Palheta Nunes
 078. Maria das Dores Pinto de Castro
 079. Maria das Graças Castro Vilar
 080. Maria das Graças Cordeiro Xavier
 081. Maria das Graças Cunha Nascimento
 082. Maria das Graças dos Santos Franco
 083. Maria de Jesus Miranda
 084. Maria de Jesus Santos
 085. Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça
 086. Maria de Lourdes Fernandes
 087. Maria de Lourdes Lima Corrêa
 088. Maria de Lourdes Sodré Ferraz
 089. Maria de Nazaré dos Santos Renda
 090. Maria de Nazaré Ferro Cristo
 091. Maria de Nazaré Oliveira de Almeida
 092. Maria de Nazaré Picanço de Andrade
 093. Maria de Nazaré Trindade
 094. Maria de Nazareth Ferreira de Souza
 095. Maria do Socorro Chaves de Araújo
 096. Maria Elza Barbosa Lage
 097. Maria Felisbela Araújo da Silva
 098. Maria Helena de Lima Wada
 099. Maria Helena do Nascimento Araújo
 100. Maria Hacilda de Souza Cardoso
 101. Maria Huzineides Celestino
 102. Maria Izabel da Silva Pinheiro
 103. Maria Ivete Ferreira de Oliveira
 104. Maria Jalva Cardoso Cantão
 105. Maria José Brito de Souza
 106. Maria José da Silva Lisboa
 107. Maria José de Ribamar Leite de Moraes
 108. Maria José Figueiredo de Seixas Duarte
 109. Maria José Morosini Amaral
 110. Maria Leão Colares
 111. Maria Lúcia Cordovil Mártires Costa
 112. Maria Lúcia Oliveira da Costa
 113. Maria Luiza Começanha Martins
 114. Maria Lygia Silva dos Santos
 115. Maria Natércia e Silva
 116. Maria Raposo de Macedo
 117. Maria Sônia de Mesquita Quintas
 118. Maria Souza de Almeida

119. Maria Tereza dos Santos Cerbino
 110. Marilene Araújo Leitão
 121. Marinalda Araújo Cunha
 122. Merian Azancot Camarinha
 123. Natalina Sepeda
 124. Nocy Gonçalves de Alcântara
 125. Nelma Aneise Noronha
 126. Neulemir Nascimento Cohen
 127. Oneide Lopes de Carvalho
 128. Oneide Tavares de Andrade
 129. Orlandina Meninéia Lameira
 130. Oscarina Figueira de Oliveira
 131. Oscarina Friza Lonsada
 132. Raimunda de Jesus Fonseca
 133. Raimunda Jandira Ribas de Oliveira
 134. Raimunda Lopes de Carvalho Alves
 135. Raimunda Nazaré Pacheco Puga
 136. Raimunda Odete da Costa Velasco de Azevedo
 137. Raimunda Selma Correa Baker
 138. Raimunda Selma Maia
 139. Raimunda Vilhena Dias
 140. Raymunda Gomes Cardoso
 141. Raymundo Zoroastro Guimarães de Almeida
 142. Regina Célia Medeiros dos Santos
 143. Regina Coeli Santos Pinheiro
 144. Regina Loureiro Marques da Silva
 145. Rita Friza da Silva
 146. Rosa Maria Leão Ramos
 147. Rosali de Fátima Souza Bonfim
 148. Ruth Nazaré Gonçalves de Souza
 149. Ruth Olívia de Melo Corrêa
 150. Sebastiana Lima Peixoto
 151. Silvandira Guedes de Souza
 152. Síría Sarques Rassy
 153. Sônia Maria Vasques
 154. Sueli Maria Drago Pinho
 155. Terezinha Cardoso de Souza.
 156. Terezinha de Alencar Coelho
 157. Terezinha de Jesus da Silva Raújo
 158. Terezinha de Jesus Guedelha Leão
 159. Tirza Martins da Penha
 160. Wilma Ruth Cordovil Couto
 161. Jodele Corte de Oliveira Sobrinho
 162. Yolanda Santos Costa
 163. Zaide Braga Machado

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-M-401.2
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
 LOTAÇÃO: 6.510 (*d) (5.710 VAGOS PREVISTOS
 NA LOTAÇÃO)

001. Albanizia Pinto Oliveira
 002. Aldazira Ferreira Silva
 003. Adma Jorge Ereico
 004. Alba Lúcia de Castro Santos
 005. Albelia Corrêa de Figueiredo
 006. Alice de Jesus Souza Nascimento
 007. Alice Zahluth dos Santos
 008. Aliete Moraes do Nascimento
 009. Almerinda Trindade Machado
 010. Almira Muniz da Luz
 011. Ana Alves de Oliveira
 012. Ana Andrade dos Anjos
 013. Ana Fátima Nobre Lima
 014. Ana Izabel Monteiro Miranda

015. Ana Lúcia Ferreira Acácio
 016. Ana Lúcia Passos da Silva
 017. Ana Maria do Nascimento Santana
 018. Ana Maria dos Santos
 019. Ana Maria Nina Tavares
 020. Ana Maria Valino Monteiro
 021. Ana Moreira de Lima
 022. Ana Vitória da Costa Coelho
 023. Andiclina da Costa Lopes
 024. Anésia Carneiro Corrêa
 025. Angela Maria Gomes Alves
 026. Anidia Sena de Souza
 027. Antonia Campelo de Farias Rocha
 028. Antonia de Nazaré Nobre
 029. Antonia Elizete Matos Pinheiro.
 030. Antonia Fátima Bendelak Pereira
 031. Arlene Cardoso do Carmo
 032. Aurea Melo de Souza
 033. Aurea Silva do Nascimento
 034. Auricélia Dolores Rodrigues
 035. Auridéa de Moura Soares
 036. Belmira Del Castilho
 037. Benedita Cristina Gonçalves da Veiga
 038. Benedita Gomes Farias
 039. Benedita Livanía Batista de Lima
 040. Benedita Pereira Vieira
 041. Benedita Hilma Sousa Barros
 042. Bernadette de Lourdes Silva
 043. Berta Maria Alves Reis
 044. Carmélia Maciel de Carvalho
 045. Carmen Doralice Souza da Silva
 046. Carmen Bezerra Cordovil
 047. Celeste da Cruz Pimentel
 048. Celeste Gonçalves de Castro
 049. Célia Graciete Botelho de Souza
 050. Célia Rosa Reis
 051. Celina Nazaré de Souza Ferreira
 052. Claudete Bandeira da Costa
 053. Claudete Farias da Silva
 054. Cléa Gomes Barreiros
 055. Cléa Lúcia Puget Botelho
 056. Cléa Maria Conde da Silva
 057. Cleonice de Miranda Barbosa
 058. Cleusa das Graças Lopes de Souza
 059. Clotilde Maria Frazão Pereira
 060. Claudete Fátima da Rocha Briglia
 061. Creusa Pinto Brito
 062. Dalva Bentes Farias
 063. Darcy Lobato de Souza
 064. Delcy Andrade de Oliveira
 065. Deusarina Pinto Moreira
 066. Dilma de Magalhães Souza
 067. Dilza das Mercês dos Santos Batista
 068. Dina Raquel Moraes da Silva
 069. Doraci Ramos de Oliveira
 070. Doralice Gomes de Brito
 071. Doralice Paiva Macedo
 072. Doralice Vieira de Souza
 073. Dulce Esteves Soares
 074. Dulcirene de Aguiar Freire
 075. Edeltrudes de Nazaré Pinheiro
 076. Edilza Palmyra Carvalho da Silva
 077. Edna Luzia da Silva
 078. Edna Maria Pinheiro de Melo
 079. Edna Souza dos Santos
 080. Edyr Queiroz Gomes
 081. Efigenia das Chagas Lima

082. Elba de Souza Coutinho
 083. Elba Maria da Rocha Macedo
 084. Eleonice Melo Banhos
 085. Elena Farag de Souza
 086. Eliete Contente Barbosa
 087. Eliete Silva Maia
 088. Elisa Estelita Vasconcellos da Cruz
 089. Elísabete Corrêa do Nascimento
 090. Elisabeth Ferreira de Melo e Silva
 091. Elisabeth Raimunda de Melo Mesquita
 092. Elizete Teixeira de Oliveira
 093. Elza Modesto Cordovil
 094. Elvina Maria do Nascimento Cabral
 095. Elza Maria Lobo da Costa
 096. Elza Marília Barbosa Ferreira
 097. Elzalibia de Lima Pinheiro
 098. Enizia Maria Silva Nunes
 099. Ericema Moraes da Silva
 100. Ermelinda Pinto Costa
 101. Erotides Barros Leão
 102. Estelita de Oliveira Lameira
 103. Eunice de Jesus Cardoso Ferreira
 104. Euraise Garcia da Luz
 105. Francinete Maria de Souza Lobo
 106. Francinete das Virgens Coelho Barbosa
 107. Francisca das Chagas Brandão da

Fonseca

108. Gledes Maria Pereira da Gama
 109. Guilhermina Benta de Oeiras Ferreira
 110. Helena Favacho de Sousa
 111. Hioma da Silva Tavares
 112. Iaceli Lago da Silva
 113. Ieda Ferreira Rabelo
 114. Ieda Soares Coelho
 115. Iedemé Teixeira de Alcântara
 116. Ilda Martins Rodrigues
 117. Inês Amaral Pereira
 118. Iolanda da Silva Garcia
 119. Iolita Nunes Girard
 120. Iracema Alcântara Evangelista
 121. Iracema de Oliveira Lima
 122. Iracema Jusá Ribeiro
 123. Iraci Maria Ladeira do Nascimento
 124. Iraci Souza Ferreira
 125. Irene Nascimento
 126. Iranildes Montes Rocha
 127. Isabel Botelho Martins
 128. Isabel Carmen Passos de Jesus
 129. Ivanir Rolim de Mendonça
 130. Ivete Costa da Silva
 131. Ivone Pará Rodrigues
 132. Jandira Edné da Silva Souza
 133. Jane Marluce Vieira de Castro
 134. Joana Maria Costa Silva
 135. Joana Maria dos Santos Cruz
 136. Joana Maia Guedes
 137. Joana Baptista de Souza
 138. Jorgina Nobre de Moura
 139. Josenilda Maria das Dores Maués
 140. Josina Maria Pires do Nascimento
 141. Julia de Fátima Brito da Silva
 142. Julia Furtado de Lima
 143. Laura Conceição da Paixão
 144. Laura Gomes Quingosta
 145. Laura Mitfué Iketani
 146. Leny de Souza Franco

147. Leticia Raimunda da Silva
 148. Leonor Nazaré Oliveira Lima
 149. Leonor Nazareth Melo Corrêa
 150. Lidia Alexandre Coutinho
 151. Lidia Madaleno Nunes Lopes
 152. Lindalva Batista de Souza
 153. Lindalva Francisca Elias de Paiva
 154. Lindanor Lima Costa
 155. Liraci Maria Craveiro Campos
 156. Lourdes Saraiva de Brito
 157. Louridéa Leoni Pinto
 158. Lúcia Aires de Amorim
 159. Lucila Ferreira Pereira
 160. Lucila Moraes da Costa
 161. Lucileide Lisboa da Silva
 162. Lucineide Leal Teixeira
 163. Lucy Fonseca dos Reis
 164. Luiz Dias Brito
 165. Luiza Massae Iketani da Costa
 166. Luzia Costa Borges
 167. Luzia Ferreira
 168. Luzia Gomes Barbosa
 169. Luzia Raimunda de Andrade
 170. Margarida Maria da Fonseca
 171. Margarida Maria de Oliveira Nery
 172. Margarida Maria dos Santos Paiva
 173. Margarida dos Santos
 174. Maria Alice Ferreira Monteiro
 175. Maria Alves Cândido
 176. Maria Amélia Bentes Pinheiro
 177. Maria Amélia de Oliveira
 178. Maria Augusta Sarmento da Silva
 179. Maria Auxiliadora Santos da Costa
 180. Maria Benedita de Carvalho Pinto
 181. Maria Carvalho Soares
 182. Maria Cecilia Garcia Gomes
 183. Maria Celeste Rodrigues de Souza
 184. Maria Celestina
 185. Maria Celia da Costa Beltrão
 186. Maria Célia de Souza Briglia
 187. Maria Celina Araújo Pinheiro
 188. Maria Ciramar Rosa da Silva
 189. Maria Cristina Lobato Botelho
 190. Maria Curnaia
 191. Maria da Conceição de Souza Silva
 192. Maria da Conceição Ferreira de Oliveira
 193. Maria da Conceição Pereira
 194. Maria da Conceição Reis Alfaia
 195. Maria da Conceição Sales Dias
 196. Maria da Conceição Silva
 197. Maria da Conceição Silva
 198. Maria da Conceição Silveira Abraçado
 199. Maria da Glória Cardoso Ramos
 200. Maria da Glória Noronha Rosa
 201. Maria da Glória Sampaio Pampolha
 202. Maria da Graça Azevedo de Freitas
 203. Maria da Graça Marie Bonnetterre de Souza
 204. Maria da Graça Rossi Jorge
 205. Maria da Graça Sampaio dos Anjos
 206. Maria da Purificação Alberto Palheta
 207. Maria das Dores Araújo Santos
 208. Maria das Dores Bentes de Souza
 209. Maria das Graças Araújo
 201. Maria das Graças Araújo Corrêa da Silva
 211. Maria das Graças da Silva Lima
 212. Maria das Graças da Silva Lourinho
 213. Maria das Graças de Jesus Carvalho
 214. Maria das Graças Freitas
 215. Maria das Graças Leão Santos
 216. Maria das Graças Ligeiro de Souza
 217. Maria das Graças Melo
 218. Maria das Graças Monteiro
 219. Maria das Graças Oliveira Martins
 220. Maria das Graças Oliveira Nogueira
 221. Maria das Graças Ribeiro da Rosa
 222. Maria das Graças Rodrigues Vasques
 223. Maria das Graças Santos de Viveiros
 224. Maria das Graças Silva Costa
 225. Maria das Graças Silva da Silva
 226. Maria das Graças Souza
 227. Maria das Graças Souza de Campos
 228. Maria das Graças Souza Santos
 229. Maria das Neves dos Santos Gonçalves
 230. Maria de Belém Leal da Silva
 231. Maria de Fátima Corrêa Alves
 232. Maria de Fátima Corrêa da Silva
 233. Maria de Fátima Cruz Raiol
 234. Maria de Fátima da Silva Cordeiro
 235. Maria de Fátima de Miranda Mourão
 236. Maria de Fátima Dourado da Fonseca
 237. Maria de Fátima Lopes Oliveira
 238. Maria de Fátima Nunes Batista
 239. Maria de Fátima Ribeiro dos Santos
 240. Maria de Fátima Santana
 241. Maria de Jesus Gomes Cavalcante
 242. Maria de Jesus Amaral de Brito
 243. Maria de Lourdes Barata do Vale
 244. Maria de Lourdes Jansen Ferreira
 245. Maria de Lourdes Mergulhão de Oliveira
 246. Maria de Lourdes Moreira Aflalo
 247. Maria de Lourdes Moura Miranda
 248. Maria de Lourdes Serra da Silva
 249. Maria de Nazaré Borges Protázio
 250. Maria de Nazaré Castro Viana
 251. Maria de Nazaré Ferreira
 252. Maria de Nazaré Gonçalves
 253. Maria de Nazaré Menezes Cruz
 254. Maria de Nazaré Nascimento da Silva
 255. Maria de Nazaré Paula Fernandes
 256. Maria de Nazaré Reis Costa
 257. Maria de Nazaré Silva
 258. Maria de Nazaré Silva da Natividade
 259. Maria de Nazaré Silva Figueiredo
 260. Maria de Nazaré Soares da Costa
 261. Maria de Nazaré Souza Reis
 262. Maria de Nazareth da Costa Castro
 263. Maria de Nazareth de Abreu Pina
 264. Maria de Nazareth Martins Bastos
 265. Maria de Nazareth Souza da Silva
 266. Maria do Amparo da Silva Leal
 267. Maria do Carmo Fernandes
 268. Maria do Carmo Freitas Corrêa
 269. Maria do Carmo Gomes de Souza
 270. Maria do Carmo Gonçalves Dias
 271. Maria do Carmo Maués Paixão
 272. Maria do Carmo Pina Reis
 273. Maria do Carmo Rodrigues Leite
 274. Maria do Carmo Teixeira do Rosário
 275. Maria do Céu Rabelo

276. Maria do Espírito Santo Danin Pinheiro
 277. Maria do Perpétuo Socorro de Carvalho Freire
 278. Maria do Socorro da Silva Pinheiro
 279. Maria Eliete dos Santos Pereira
 280. Maria Eloina Sousa Leal
 281. Maria Emília Canizo Fonseca
 282. Maria Elza Ribeiro.
 283. Maria Ester Oliveira Franco
 284. Maria Eunice Bezerra Pereira
 285. Maria Eunice de Sousa Rodrigues
 286. Maria Fernando Santos
 287. Maria Francisca Nogueira de Oliveira
 288. Maria Francisca Santos Lucas da Silva
 289. Maria Gonçalves de Castro
 290. Maria Graciete Marques de Moraes
 291. Maria Helena Barbosa Seabra
 292. Maria Helena Dias Ramos
 293. Maria Helena Moscoso da Silva
 294. Maria Helena Ramalho Pampolha
 295. Maria Helena Rodrigues de Castro
 296. Maria Helvisa Vilhena Dias
 297. Maria Idalina Teixeira de Oliveira
 298. Maria Ilca Brasil da Silva
 299. Maria Inez Corrêa Savedra
 300. Maria Iracy Portilho
 301. Maria Isabel Cruz de Farias
 302. Maria Isabel Santos Cordeiro
 303. Maria Isolina de Almeida Gomes
 304. Maria Ivaneide Ferreira Corrêa
 305. Maria Ivone Cunha e Silva
 306. Maria Ivone Guerreiro
 307. Maria Jandira Costa de Melo
 308. Maria Joana da Silva e Silva
 309. Maria Joanita Guedes da Silva
 310. Maria José Barbosa Ramos
 311. Maria José da Costa Pereira
 312. Maria José da Silva Mota
 313. Maria José Dantas
 314. Maria José Lima da Silva
 315. Maria José Maia Martins
 316. Maria José Marinho Damasceno
 317. Maria José Moraes de Oliveira
 318. Maria José Perdigão Barros
 319. Maria José Pina Cardoso
 320. Maria José Soares Maia
 321. Maria Lemilda Castro dos Santos
 322. Maria Lenir Castro Gomes
 323. Maria Lindalva Bittencourt Jucá
 324. Maria Lúcia da Silva Maia.
 325. Maria Lúcia Ferreira Reis
 326. Maria Lúcia Pereira Freire
 327. Maria Lúcia Pereira Ricardo
 328. Maria Luiza Costa Frota
 329. Maria Luiza dos Reis Tavares
 330. Maria Lydia da Costa Monteiro
 331. Maria Margarida Torres de Souza Franco
 332. Maria Natalina Freitas
 333. Maria Neci dos Santos Domingues
 334. Maria Nilce dos Santos
 335. Maria Nilda Pinheiro Wanzeller
 336. Maria Odília Moreira Costa
 337. Maria Oneide Gonçalves Ferreira
 338. Maria Ornanci Miranda dos Santos
 339. Maria Paixão da Costa
 340. Maria Raimunda da Silva Santos
 341. Maria Raimunda dos Santos Ferreira
 342. Maria Regina Sacramento
 343. Maria Rita Assunção
 344. Maria Santana Aleixo de Oliveira
 345. Maria Ruth dos Santos Moraes
 346. Maria Santana Pinheiro
 347. Maria Sebastiana Bezerra Gonçalves
 348. Maria Sebastiana da Silva
 349. Maria Sebastiana Ferreira Mota
 350. Maria Selma Silva Wanderley
 351. Maria Simone Monteiro Domingues
 352. Maria Stela Monteiro Cruz
 353. Maria Suely Matias Palheta
 354. Maria Tamires Bastos Cavalcante
 355. Maria Tereza Miranda Valente
 356. Maria Zeneide Câmara Barros
 357. Marilena Leal da Silva
 358. Marilete de Souza Almeida
 359. Marinice dos Santos Arruda
 360. Marina Oliveira Vale
 361. Marinete Souza da Rocha
 362. Marinilze Correa Vieira
 363. Marivalda de Oliveira Bentes
 364. Marlene de Oliveira Almeida
 365. Marlene Farias de Oliveira
 366. Marlene Felipe Assunção
 367. Marli Walfredo Machado
 368. Marizete Menezes da Silva
 369. Maximina Sermanto Malheiros
 370. Merian de França Cunha
 371. Miraselva Rodrigues dos Santos
 372. Mirian Coeli Alcantara da Costa
 373. Miriande Brito da Fonseca
 374. Miriandos Santos
 375. Mirian Virginia da Silva
 376. Natalina Cerqueira da Silva
 377. Nazaré Albertina Ozela de Vilhena
 378. Nazaré de Fátima de Paiva Bernal
 379. Nazaré Queiroz de Almeida
 380. Nazira Pereira e Silva
 381. Neilda Jacita Lourinho de Matos
 382. Neusa Antonia Xavier Moraes
 383. Nilda Silveira de Moura Rossi
 384. Nilsula Elgrably de Carvalho
 385. Noemi Neves dos Santos
 386. Oldair Gomes Lopes Ramos
 387. Onadir Romeiro Pereira
 388. Oneia Dourado Gouveia
 389. Oneide Caldeira de Araújo
 390. Osmar da Costa Nascimento
 391. Osmarina das Graças Moreira de Moraes
 392. Paula Frassinette dos Santos
 393. Paula Pedrosa da Rocha
 394. Quadwult Corrêa Monteiro
 395. Raimunda Amóras Contreira
 396. Raimunda Carvalho da Silva
 397. Raimunda Comesanha Chaves
 398. Raimunda de Fátima Nascimento Ribeiro
 399. Raimunda do Carmo de Souza Oliveira
 400. Raimunda dos Santos Lima
 401. Raimunda Edna Dias Maia
 402. Raimunda Fabiana Souto de Miranda
 403. Raimunda Fernandes Menezes

404. Raimunda Lucidéa Dias Brabo
 405. Raimunda Maria Lessa de Araújo
 406. Raimunda Mary Moreira de Carvalho
 407. Raimunda Mesquita Gomes
 408. Raimunda Nonata Barbosa
 409. Raimunda Nonata Costa
 410. Raimunda Nonata do Carmo Rocha
 411. Raimunda Oneide Santos e Silva
 412. Raimunda Oscarina Paes do Nascimento
 413. Raimunda Rosa Almeida dos Reis
 414. Raimunda Sales Furtado
 415. Raimunda Santana Costa Sampaio
 416. Raimunda Vilhena da Silva
 417. Raimunda Xavier de Amorim
 418. Regina Celia Araújo da Silva
 419. Regina Celia Santos Pereira
 420. Regina Coeli da Conceição Carvalho
 421. Regina Coeli Lisboa da Silva
 422. Regina das Graças Quintino Feitosa
 423. Regina Fátima Silva de Almeida
 424. Regina Suely Mota Peixoto
 425. Rita José Méa Santos Costa
 426. Rita Maria Lobato Cardoso
 427. Ronide de Sena Farias
 428. Rosalice Gonçalves Gomes
 429. Rosa Bastos Moraes
 430. Rosa de Fátima Castro de Oliveira
 431. Rosa Maria Almeida da Costa
 432. Rosa Maria Gomes
 433. Rosa Maria Ribeiro Tavares
 434. Rosa Maria Soares Farinha
 435. Rosa Maria Souza Secco
 436. Rosa Mary de Nazaré
 437. Rosalina das Graças Moreira da Silva
 438. Rosalina de Castro Leão
 439. Roseli de Fátima Braga da Silveira
 440. Rosemary Domingues Sidon
 441. Resemary Lavor Guedes
 442. Rosemir Calazans Lameira
 443. Rosileide da Silva Alves
 444. Rosemeri Miranda
 445. Ruth Gouveia Dias
 446. Ruth Helena Maia Costa
 447. Ruth Meireles do Vale
 448. Ruth Seres Neves do Nascimento
 449. Sandra Maria Silva da Costa
 450. Sandra Suely Rocha de Aguiar
 451. Selma Benedita Soares Rodrigues
 452. Selma de Nazaré Carneiro dos Santos
 453. Selma Maria Amador Barros
 454. Selma Maria Ferreira
 455. Silvia Romelia Oliveira Uchôa
 456. Sônia Maria Ferreira Ozela
 457. Sônia Maria Monteiro da Silva
 458. Sônia Maria Silva Meiguins
 459. Sueli Maria Nunes Lopes
 460. Suely Maria da Silva Ferreira
 461. Suzana de Jesus Soares Cavaleiro de Macedo
 462. Tamara Rosângela Pereira Ferrado
 463. Telma de Nazaré Sarmiento Ramos
 464. Telma Regina Nascimento Silva
 465. Tereza da Fonseca Santos
 466. Terezinha de Fátima Oliveira de Souza
 467. Terezinha de Jesus Furtado Nascimento
 468. Terezinha de Jesus Nascimento Frias

469. Terezinha de Jesus Sena da Silva
 470. Terezinha de Jesus Veiga Castro
 471. Terezinha Gomes de Souza
 472. Therezinha de Jesus da Costa Fernandes
 473. Therezinha Raimunda Castro de Lima
 474. Ubalinda Puga
 475. Valmira Rodrigues de Lima
 476. Virginia da Conceição Silva
 477. Virginia de Fátima Nascimento Pereira
 478. Vitelmina da Silva Dias
 479. Wanda de Nazaré Matos da Silva
 480. Wanda Maria Sadala dos Santos
 481. Wanda Norma Monteiro Barbosa
 482. Wandira Maria Trindade Campos
 483. Yone Melônio Silva
 484. Zailde Queiroz Marine
 485. Zenir Carvalheiro de Macêdo da Luz
 486. Zirnolia Nazaré Cordovil
 487. Zuleide Pena Pimentel.

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-M-401.1
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
 LOTAÇÃO: 542 (*e) (539 VAGOS PREVISTOS
 NA LOTAÇÃO)

01. Maria Divani Machado Veiga

OBSERVAÇÕES

(*a) Transpostos para o Quadro Permanente, 63 Cargos e Empregos pelo Decreto nº 11.043 de 21.12.78.

(*b) Transpostos para o Quadro Permanente, 66 Cargos e Empregos pelo Decreto nº 11.043 de 21.12.78.

(*c) Transpostos para o Quadro Permanente, 53 Cargos e Empregos pelo Decreto nº 11.043 de 21.12.78.

(*d) Transpostos para o Quadro Permanente, 313 Cargos e Empregos pelo Decreto nº 11.043 de 21.12.78.

(*e) Transpostos para o Quadro Permanente, 2 Cargos e Empregos pelo Decreto nº...

(G. Reg. nº 315)

DECRETO Nº 11108 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre a Exclusão de Pessoal do Plano de Classificação de Cargos enquadrado através do Decreto Nº 11.041, de 21.12.78, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 11.041, de 21.12.78 que dispõe sobre a transposição e transformação de cargos e empregos para as Categorias Funcionais do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, os funcionários das Secretarias de Estado de Administração e Viação e Obras Públicas, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A classificação dos cargos da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código GEP-SA-901, do Grupo SER-

A N E X O II
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Q U A D R O P E R M A N E N T E

LOTAÇÃO
Decreto nº 10977,
de 23.11.78

GRUPO: Serviços Auxiliares (Art. 2º do Decreto nº 11108, de 08 de
Fevereiro de 1979)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Nº de Fi-xos prev. na Lotaç.	Nº de vagos previstos na Lotaç.
1	Almoxarife	Ref. III	14	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	14
1	Almoxarife	Niv. 5					
1	Almoxarife Auxiliar	Ref. III					
1	Auxiliar de Administração	Pad. A					
1	Escrevente Datilógrafo	Niv. 3					
2	Escrevente Datilógrafo	Ref. III					
3	Escriturário	Ref. III					
1	Escriturário	Pad. D					
1	Escriturário	Pad. E					
1	Protocolista	Niv. 4					
1	Protocolista Auxiliar	Ref. II					

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível padrão ou Ref.	Nº de cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de fi-xos prev. na Lotaç.	Nº de vagos previstos na Lotaç.
1	Telefonista	—	14	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	15	1
1	Escrevente Datilógrafo	Ref. III						
5	Escrevente Datilógrafo	—						
1	Escriturário	Ref. III						
1	Estatístico	Pad. G						
1	Estatístico Contador	Niv. 14						
1	Faxineiro	Ref. I						
2	Servente	—						
1	Servente	Ref. I						
28			—	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	20	20
3	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	28	GEP-SA-902.3	Datilógrafo	C	49	21
2	Escrevente Datilógrafo	—	5					
—			—	GEP-SA-902.2	Datilógrafo	B	8	8
5			—	GEP-SA-902.1	Datilógrafo	A	10	10
			5				25	20

A N E X O II-A

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 11108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CATEGORIA FUNCIONAL:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

14

01. Antonio Moraes Filho
02. Doralice Oliveira da Fonseca
03. Edgar dos Prazeres de Souza
04. Edinéia Sena dos Santos
05. Ernani Ferreira da Costa
06. Hadarezer Dantas da Cruz
07. Iracema de Fátima da Silva Melo
08. Iracema Galvão Ramos
09. Jarina Carneiro da Silva
10. Lindalva Moraes Alves
11. Raimunda Costa Souza
12. Raimundo José Pereira Nunes
13. Raimundo Pereira Cavalcante
14. Raimundo Waltemir do Couto Vaz

CÓDIGO: GEP-SA-900

CÓDIGO: GEP-SA-901

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA

LOTAÇÃO: 15

(1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)

01. Adilson Caetano de Oliveira Cardoso
02. Alberto Rodrigues
03. Antonio Reis da Silva
04. Doadi Silva da Mata
05. Evaldo Cabral Ramos
06. João de Souza Coêlho
07. João Paulo Matos do Amaral
08. José Maurício Marques do Rosário
09. Maria da Conceição Sales de Brito
10. Marly Leandro Pereira da Silva
11. Perácio Leite Vital
12. Raymunda Célia Pinheiro Bentes
13. Rosa Delvair Queiroz de Oliveira
14. Rui Guilherme Pereira da Costa

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA

LOTAÇÃO: 20

(20 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO

CÓDIGO: GEP-SA-902

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-902.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA

LOTAÇÃO: 7

(2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Maria Arlete de Souza Quadros
02. Maria Augusta Maciel Soares
03. Maria de Fátima do Rosário Gonçalves
04. Maria do Socorro Campos de Souza
05. Marly Silva de Oliveira

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-902.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA

(8 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

NA LOTAÇÃO: 8
 CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-902.1
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA

(10 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

LOTAÇÃO: 10

ANEXO II-A

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A
 QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 11108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
 CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE
 ADMINISTRATIVO
 CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
 LOTAÇÃO: 24

CÓDIGO: GEP-SA-900
 CÓDIGO: GEP-SA-901

(2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Alexandrina Reis Cantanhede
02. Carmem Valente da Silva
03. Dalvacélia Moreira da Silva
04. Dinorah Muniz Pacheco
05. Esther de Carvalho Braga
06. Francisca Costa de Lima
07. Hugo de Almeida
08. Irene Assis Marinho Marques
09. Jacirema Rêgo e Silva
10. Laurimar Fernandes Gaspar
11. Marcos Vinicius Alves de Oliveira
12. Maria da Luz Duarte Valente
13. Maria Helena Botelho de Moraes
14. Maria José de Carvalho Alves
15. Maria Lindalva Macedo Varela
16. Maria Madalena Vieira da Cruz
17. Maria Oneide Trindade Lago
18. Nelia Tavares Tinoco
19. Pedro Evangelista de Oliveira Filho
20. Silvia Helena de Almeida Moutinho
21. Terezinha de Jesus Ferreira Costa
22. Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
 LOTAÇÃO: 24

(12 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Antonio Canuto dos Santos
02. Edilson Sarmento Martins
03. Evandro Dias Bogéa
04. Flávio Roberto Costa Silva
05. José Nazareno Nogueira Lima
06. Jurandir José da Silva Almeida
07. Maria Lúcia Ferreira
08. Rosa Maria Mendes Brito
09. Roseclé Carvalho da Ressurreição
10. Suely da Conceição dos Santos
11. Venina Freitas da Silva
12. Zuleide Ferreira da Silva

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
 LOTAÇÃO: 31
 CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO
 CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-902.3
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA

(31 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CÓDIGO: GEP-SA-902

(4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

LOTAÇÃO: 5

01. Maria Rosa Costa Lobato

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-902.2
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 5

(5 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-902.1
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA
LOTAÇÃO: 6

(6 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

(G. Reg. nº 31)

**PORTARIA Nº 4184 DE 08 DE FEVEREIRO
DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 020/79 da Diretoria da Biblioteca e Arquivo Públicos, protocolado na SEAD sob o nº 000248/79,

R E S O L V E:

Designar SILVIA MARIA BITAR DE LIMA, Técnica em Comunicação e Informática, lotada na Biblioteca e Arquivo Públicos, para participar do Curso de Documentação Científica, a realizar-se no Rio de Janeiro no período de março a agosto do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 315)

**PORTARIA Nº 4186 DE 08 DE FEVEREIRO
DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 168/79-GS, do titular da Secretaria de Estado de Educação, protocolado na SEAD sob o nº ... 000329 em 01 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E:

Autorizar o Professor ACY DE JESUS

NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação, a viajar para a Cidade do Rio de Janeiro, a fim de participar do Seminário Nacional sobre ensino profissionalizante, no período de 06 a 11 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 315)

**PORTARIA Nº 4187 DE 08 DE FEVEREIRO
DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0109/79-Gab., de 26.01.1979, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob os nºs 0274/79-GG e 000356/79-SEAD.,

R E S O L V E:

Dispensar o Cap PM WALMARY PRATA CARVALHO de Delegado de Polícia do município de Conceição do Araguaia, que vinha respondendo através da Portaria Governamental nº 3.832, de 20.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de fevereiro de 1979.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 315)

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0010

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Dr. BENEDITO PRADO DAS NEVES, Médico, responda a partir de 02 de janeiro de

1979, pela Chefia da Unidade Sanitária de Redenção, no município de Conceição do Araguaia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 129/78, da Diretora da Unidade Mista de Vigia, em que solicita e justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte da servidora EDITE MIRANDA CARDOSO,

RESOLVE:

1 – ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução em contrário, a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários à servidora: EDITE MIRANDA CARDOSO – Aux. Enfermagem – Mat. 239.403.

2 – Ficará a cargo do proponente a fiscalização dos serviços prestados.

3 – A presente Portaria terá efeito a partir de 01 de janeiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0039

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 9689 de 09 de julho de 1976, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.145 de 07 de julho de 1977, que altera o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e,

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 10.287 de 13 de outubro de 1977, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 9689/76, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.626 de 18 de outubro de 1977.

RESOLVE:

1 – DESIGNAR o servidor Dr. FERNANDO ANTÔNIO MARTINS, Médico, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Sanitária de Currálinho, desta Secretaria, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

2 – A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0042

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Dr. GÉRSO DE JESUS BRITO RODRIGUES, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, para responder pela Coordenação de Educação em Saúde, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, a partir de 08/01/79, em substituição à titular Dra. HELIENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO, Assistente Social, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0048

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão com a finalidade de efetuar estudos que substancie as normas e os procedimentos a serem adotados para agilização da suplementação alimentar proporcionada à clientela das Unidades de Saúde desta Secretaria.

– Dra. MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA – Presidente

Coordenadora do Programa Materno-Infantil.

– JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO

Respondendo pela 1ª Região de Saúde.

– Dr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO

Chefe do Centro de Saúde nº 01.

– Dr. JOÃO FEIO NETO

Chefe do Centro de Saúde nº 02.

– Enfermeira MARIA RUTH REIS DUARTE

Respondendo pelo Centro de Saúde "Oswaldo Cruz".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0049

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre concessão da Gratificação Especial e Tempo Integral ao servidor público estadual,

RESOLVE:

ATRIBUIR, à servidora abaixo discriminada, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento) a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 1979.

MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS ANJOS – Atendente – Mat. 201.441.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0053

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.145 de 07 de julho de 1977, que altera o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, e,

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 10.287 de 13 de outubro de 1977, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 9689/76, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.626 de 18 de outubro de 1977,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor SILVINO MARTINS ARAÚJO, Matrícula nº 202.336, para exercer a Função Gratificada de Administrador da Unidade Mista de Salinópolis, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

2 - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0054

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. NORBERTO BRITO DO CORRAL, Dra. ANA MARIA SANTANA DA SILVA e JOSÉ LOPES SIQUEIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo relacionadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/79

Aquisição de Material de Laboratório, destinado ao Laboratório Central.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/79

Aquisição de Medicamentos, destinados ao Estoque do Almoarifado Central da SESP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0055

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO, Dr. JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA e ARISTOLÉA DA SILVA LIMA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder para proceder ao processamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 003/79

Aquisição de 4 (quatro) Calculadoras Elétricas, destinadas à Coordenação da Assessoria Técnica.

CONVITE Nº 004/79

Aquisição de Material Permanente destinado à Coordenação de Medicamentos Básicos, diversos Postos de Saúde e ao Departamento de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0067

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO em consideração os termos do Ofício 0007/79 da Assessoria Técnica, com referência ao servidor, Odontólogo DILSON LUIZ GOLDEGOLL, Diretor do Centro Oswaldo Cruz e à Enfermeira MARIA RUTE REIS DUARTE.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Odontólogo DILSON LUIZ GOLDEGOLL DE FREITAS, para servir na Assessoria Técnica, desta Secretaria, a partir de 15.01.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0059

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, no Processo 4723/78, referente à concessão de Tempo Integral a servidores desta Secretaria, e,

CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão da gratificação de Tempo Integral a servidor público estadual,

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, Guardas Sanitários, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a contar de 01 de janeiro de 1979.

FLORIANO PINHEIRO DA COSTA - Mat.

JOÃO DE OLIVEIRA PINTO - Mat.

JOÃO MAGNO REIS - Mat.

JOSÉ CAMPOS DA SILVA - Mat.

LUÍS FRANCISCO DO NASCIMENTO .. - Mat.

LAÉRCIO BEZERRA FALCÃO - Mat.

LAVOISIER BECKMAN DE SOUSA - Mat.

MÁRIO IACE PACHECO - Mat.

MÁRIO MIRANDA PORTINHO BARROS - Mat.

RAIMUNDO RODRIGUES DE FIGUEIREDO.-

Mat.

WALBER ALVES FERREIRA - Mat.

WALDEMAR IVO DA SILVA - Mat.

ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS CALIXTO.-

Mat.

FRANCISCO CUNHA - Mat.

HERMENEGILDO CORRÊA DE MIRANDA.- Mat.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA - Mat.

ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO DO NASCIMENTO - Mat. JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CARDOSO. - Mat.226.292

JOSÉ MARIA TITO DA SILVA ... - Mat. 226.580
 JOSÉ CAMPOS DA SILVA FILHO. - Mat. 231.331
 RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES - Mat.
 VALTER FERREIRA DA SILVA - Mat.
 WALBERT JESUS SANTOS ... - Mat. 202.195
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0061

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 129/78, firmado pela Diretora da Unidade Mista de Vigia, com referência ao pedido de cancelamento de extraordinários dos servidores da referida Unidade,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01/02/79, a gratificação de 1/3, atribuída aos servidores da Unidade Mista de Vigia abaixo relacionados:

- BENEDITA CARDOSO BARBOSA - Aux. Laborat. - Mat.212.579

- MARIA JOSÉ DA COSTA SANTOS - Atendente. - Mat.212.582

- GERSINA DE SOUZA BARATA - Atendente. - Mat.228.133

- RAIMUNDO FERREIRA DE VILHENA - Atendente. - Mat.206.165

- NORBERTO DA COSTA CARDOSO - Motorista. - Mat. 234.460

- EXPEDITO DOS SANTOS GÓES FERREIRA - Servente - Mat. 206.060
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0062

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o pedido de dispensa da servidora EDIVALDEINA SEABRA DE SOUZA, atendente, com exercício no Hospital Juliano Moreira, encaminhado através do Ofício nº 15/79, Protocolo nº 000538/79-SESPA,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1979, a servidora EDIVALDEINA SEABRA DE SOUZA, diarista instável, matrícula nº 250.507, das funções de atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 755. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0063

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO em consideração o pedido firmado pelo Diretor do Departamento de Administração desta Secretaria;

RESOLVE:

MAJORAR a gratificação de Tempo Integral atribuída aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01/01/79.

JOÃO DO NASCIMENTO - Dep. Administ.-75% para 100%

EDIVALDO AIRES - Dep. Administ.-75% para 100%

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0064

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no Processo nº 004808/78, referente à concessão da gratificação de Tempo Integral à servidora desta Secretaria;

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora MARIA DA GRAÇA PACHECO, Chefe do Serviço de Administração Patrimonial desta Secretaria a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% a contar de 02 de janeiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0065

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 15.01.79, a Portaria 051 de 09 de janeiro de 1978, que designou o Dr. DILSON LUIZ GOLDEGOLL DE FREITAS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo PG-3, de Chefe do Centro de Saúde Oswaldo Cruz, desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 764 - Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0066

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pela servidora MARIA DAS DORES OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, encaminhado a esta Secretaria através do Ofício nº 533/78, do Diretor da 5ª Região de Saúde, protocolado nesta SESPÁ sob o nº 027947, de 21.12.78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.01.79, a servidora MARIA DAS DORES OLIVEIRA SOUSA, diarista instável, matrícula nº 250.235, das funções de Auxiliar de Enfermagem que a mesma ocupa nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 755. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0068

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pelo servidor JOSÉ BENTO MARRUAZ DA SILVA, Servente, encaminhado a Esta Secretaria através do Memo. nº 01/79, do Diretor do Departamento de Administração, protocolado nesta SESPÁ sob o nº 000687, de 10.01.79.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03.01.79, o servidor JOSÉ BENTO MARRUAZ DA SILVA, diarista instável, matrícula nº 253.093, das funções de Servente que o mesmo ocupa nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 755. Dia: 10/02/79)

GEP - ANSM - 612.1

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Médico	15 h. semanais	JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ

(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0073

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO em consideração a comunicação da Dra. LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA, responsável pela Unidade Sanitária de Almeirim, comunicando que a servidora ANTÔNIA FEITOSA MENDONÇA, vem faltando ao serviço há mais de trinta dias sem motivo justificado.

PORTARIA Nº 0072

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 197/78 do Dr. LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES, Chefe da Unidade de São Sebastião da Boa Vista comunicando que a servidora MARIA NELZIRIA MARQUES LOBATO, Atendente, vem faltando ao serviço há mais de 30 dias sem motivo justificado.

RESOLVE:

DISPENSAR, por justa causa a partir de 16.10.78 a servidora MARIA NELZIRIA MARQUES LOBATO, diarista instável, Matrícula nº 234.915, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 755. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0070

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76, combinado com o Decreto nº 9883 de 23.11.76 e o Decreto nº 11.004 de 21 de dezembro de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de Classificação de Cargos através do Decreto nº 11.004 de 21 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, com apoio no que estabelece o Decreto nº 11.004 de 21 de dezembro de 1978.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 755. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0079

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 101/78, no que diz respeito à lotação do Dr. ALBERTO ARRUDA DO AMARAL, que deve ser – Divisão de Controle das Condições do Exercício Profissional e não como consta na Portaria supracitada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0080

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de transferência do servidor Dr. JOÃO DA MATA PACHECO, Cirurgião Dentista, servindo na Unidade Mista de Portel, encaminhado a esta Secretaria pelo Diretor da Unidade, e tendo recebido parecer favorável do Departamento de Ensino e Desenvolvimento,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR na Unidade Mista de Salinópolis o servidor Dr. JOÃO DA MATA PACHECO, Cirurgião Dentista, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0082

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 24.01.79 os efeitos da Portaria nº 1297-A, que designou a servidora Dra. ALINE DARIN PARANHOS DE AZEVEDO, para Coordenar o Programa de Promotoras de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0083

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Enfermeira, MARISA CORREIA HIRATA, para Coordenar o Programa de Promotoras de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0090

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SÉRVULO RAFAEL TRINDADE, BELARMINO BATISTA GOMES e ARISTOLÉA DA SILVA LIMA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 007/79

– Orçamento para recuperação do veículo de chapa oficial de nº 49.97, pertencente a esta Secretaria.

CONVITE Nº 008/79

– Orçamento para recuperação do veículo de chapa oficial de nº 44.98, pertencente à Unidade Mista de Tomé-Açu.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0091

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de transferência firmado pela servidora FILOMENA LOPES DE AGUIAR, Instrumentadora Dental, atuando no Serviço de Profilaxia Dental, no Município de Óbidos, encaminhado através do D.A.B.C., Protocolo 02824 – SESPA, e, tendo recebido parecer favorável do Departamento de Ensino e Desenvolvimento – D.E.D.

RESOLVE:

1 – DESIGNAR a servidora FILOMENA LOPES DE AGUIAR, Instrumentadora Dental, para prestar serviços no Serviço de Profilaxia Dental, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria.

2 – Esta Portaria terá vigência a partir de 13.01.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0092

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de transferência tirado pelo servidor ANTÔNIO BENEDICTO FIGUEIREDO LEDO, Cirurgião Dentista, atuando no Serviço de Profilaxia Dentária, no Município de Óbidos, encaminhado através do D.A.B.C., Protocolo 028240 - SESPA, e, tendo recebido parecer favorável do Departamento de Ensino e Desenvolvimento - D.E.D.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor Cirurgião Dentista, ANTÔNIO BENEDICTO FIGUEIREDO LEDO, para servir na Coordenação de Profilaxia Dental do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria de Saúde.

2 - Esta Portaria terá vigência a partir de 13.01.79. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0095

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILA MARIA CARDOSO

PORTARIA Nº 0100

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para o servidor desta Secretaria de Estado, relacionado no anexo, nomeado em virtude de aprovação em concurso público,

GEP-ANSN - 612.1 - Classe "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Médico	40 h. semanais	Carlos Frederico Pessoa da Mota

(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 10.02.79)

PORTARIA Nº 0101

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para as servidoras desta Secretaria de Estado, relacionadas no anexo, nomeadas em virtude de aprovação em concurso público,

GEP - ANSEnf - 607.1 Classe "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Enfermeira	40 h. semanais	Arlinda Casemiro de Souza
Enfermeira	40 h. semanais	Cristina Cunha Damasceno
Enfermeira	40 h. semanais	Rosa Maria Costa

(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 10.02.79)

RUIZ RIVERA, Enfermeira, para exercer suas funções na Unidade de Informática da Assessoria Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0097

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora WILDÉA DAS GRAÇAS LIRA CEZAR DE CARVALHO, Médica, para exercer suas funções no Dispensário de Tuberculose do Centro de Saúde nº 2, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 0102

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, nomeados em virtude de aprovação em concur-

so público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP - ANSM - 612.1 - Classe "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Médico	40 horas semanais	Ivo Xavier da Silva
Médica	15 horas semanais	Maria Augusta Loureiro Benone
Médica	15 horas semanais	Wildéa das Graças Lira Cezar de Carvalho

(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 10.02.79)

PORTARIA Nº 0103

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para as servidoras desta Secretaria de Estado, relacionadas no anexo, nomeadas em virtude de aprovação em concur-

so público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP - ANSEnf. - 607.1 - Classe "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Enfermeira	40 horas semanais	Wilma Maria Alves de Lima
Enfermeira	40 horas semanais	Lila Maria Cardoso Ruiz Rivera

(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 10.02.79)

PORTARIA Nº 0104

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para o servidor desta Secretaria de Estado, relacionado no anexo, nomeado em virtude de aprovação em concurso público,

realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP - ANSM - 612.1 - Classe "A"

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Médico	40 horas semanais	Lázaro Gomes da Silva

(Ext. Reg. nº 752 - Dia: 10.02.79)

PORTARIA Nº 0105

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO em consideração os termos do Ofício 75/78, da Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis, com referência à servidora JOANA D'ARC PARENTE TAVARES, lotada no Centro de Saúde "Oswaldo Cruz",

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOANA D'ARC PARENTE TAVARES, Visitadora Sanitária, para servir, a partir de 23.01.79, na Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis, do Departamento de Ações Especiais, desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 751. Dia 10/02/79)

PORTARIA Nº 0106

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 05/79, do Chefe do Centro de Saúde nº 2, comunicando que a servidora

PORTARIA Nº 0107

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4.644 de 05.07.76, combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76 e o Decreto nº 10.314 de 03.10.77.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600 cujos cargos ou

HELIANA NAZARÉ DA SILVA SANTOS, não quer mais continuar trabalhando em serviço extraordinário,

RESOLVE:

CANCELAR a partir de 01.01.79, a pedido, a gratificação por serviço extraordinário, atribuída à servidora HELIANA NAZARÉ DA SILVA SANTOS, com exercício no Centro de Saúde nº 2.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

empregos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos através do Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1979 com apoio no que estabelece o Decreto nº 10.314 de 31.10.77.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP -

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Téc. Área de Saúde Pública	40. h. semanais	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DA SILVA (Ext. Reg. nº 752 - Dia. 10/02/79)

PORTARIA Nº 0108

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna 10/79, da 1ª Região de Saúde, referente às férias do Dr. ORLANDO MENDES CARVALHO, titular da mesma.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o Dr. JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO, Médico para responder pelo expediente da 1ª Região de Saúde, em decorrência do titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

2 - Esta Portaria terá vigência a contar de 02.01.79 a 01.02 do mesmo ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 751 - Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0109

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO A autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, no Processo nº 4723, referente à Concessão de Tempo Integral a servidores desta Secretaria, e,

CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão da gratificação de Tempo Integral a servidor público estadual.

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, Guardas Sanitários, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a contar de 01 de janeiro de 1979.

ESTELIANO CAMILO CARVALHO SANTOS. -

Mat. 237.863

EDILBERTO DOS SANTOS SILVA..... - Mat.230.344

JAIMÉ LUZ RODRIGUES..... - Mat.229.613

JOSÉ GERALDO LOBO NEGRÃO - Mat.231.132

JURANDIR VICTAL DURANS - Mat.

LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO. -

Mat. 229.615

MANOEL GERALDO AMADOR - Mat.229.612

OLAVO FERREIRA PASSOS - Mat.232.251

ORLANDO TAVARES DE OLIVEIRA Mat. 236.989

PAULO SÉRGIO SEIXAS - Mat.232.971

SILVINO PINTO DOS ANJOS - Mat.

VITAL MACEDO VIEIRA - Mat.230.662

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 754. Dia 10/02/79)

PORTARIA Nº 0110

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Chefe da Unidade Mista de Ponta de Pedras, desta Secretaria, em que justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte das servidoras NALZIRA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO, MARIA MARLENE TEIXEIRA SANCHES e ROSA ENILDA MARINHO FERREIRA.

RESOLVE:

ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução contrária, a gratificação mensal pela prestação dos serviços extraordinários às servidoras.

NALZIRA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO – Lavadeira – Mat. 251461.

MARIA MARLENE TEIXEIRA SANCHES – Atendente de Enfermagem – Mat. 235097.

ROSA ENILDA MARINHO FERREIRA – Cozinha – Mat. 251459.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. reg. nº 754. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0113

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o pedido firmado pelo servidor Dr. ÉDSON FERREIRA ALVAREZ, Odontólogo, Chefe da Unidade Mista de Salinópolis, em que solicita sua transferência para esta capital, e tendo o mesmo recebido parecer favorável do Departamento de Ensino e Desenvolvimento – D.E.D.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ÉDSON FERREIRA ALVAREZ, Odontólogo, para servir na Coordenação de Saúde Dental, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, a partir de 24/01/79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751 - Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0120

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Dra. MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, Médica, para responder pelo expediente do Departamento de Ações Especiais, desta Secretaria de Saúde, durante o impedimento do titular Dr. ELISEU PAES MARQUES, a partir de 29/01/79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,

em 30 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Respondendo p/ expediente da Secretaria

de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0121

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos Processos nºs 01018 - 01017 - 00638 - 00639 - 01278 - 01045 - 01312 - 00215 - 00228 - 00037 - 00038 - Of. 01/79 - Proc. 01720/79,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909 de 26/11/74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Enfª MARIA RUTH REIS DUARTE - Mat.201.999 - Rep. pela Chefia da Policlínica nº 4 - MC - Cr\$ 4.000,00

02 - Enfª MARIA RUTH REIS DUARTE - Mat. 201.999 - Resp. pela Chefia da Policlínica nº 4 - OST - Cr\$ 5.000,00

03 - Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA - Médica - Mat. 226.635 - Chefe da Unidade Mista de Barcarena - OST - Cr\$ 3.500,00.

04 - Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA - Mat. 226.635 - Médica - Chefe da Unidade Mista de Barcarena - MC - Cr\$ 13.341,00.

05 - Dr. JOSÉ THADEU BRASIL COTTA - Mat. 236.300 - Médico - Chefe da Unidade Mista de Tomé - Açú - MC - Cr\$ 21.980,00.

06 - Dr. LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES - Port. 1043 - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de São Sebastião da Boa Vista - MC - Cr\$ 17.867,50.

07 - Dr. JOSÉ RAIMUNDO CARNEIRO CUTRIN - Mat. 230.030 - Médico - Chefe do Hospital Juliano Moreira - OST - Cr\$ 12.614,40.

08 - Dr. NEWTON BELLESI - Mat. 226.799 - Médico - Chefe da Colônia do Prata - OST - Cr\$ 12.888,00.

09 - Dr. NEWTON BELLESI - Mat. 226.799 - Médico-Chefe da Colônia do Prata - OST - Cr\$ 12.888,00.

10 - Dr. LÁZARO GOMES DA SILVA - Mat. 118 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru - OST - Cr\$ 1.500,00.

11 - Dr. LÁZARO GOMES DA SILVA - Port. 118 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru - MC - Cr\$ 16.318,00.

12 - Dr. ANSELMO FARIA ALVAREZ - Port. 1063 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Porto de Moz - MC - Cr\$ 1.743,00.

13 - Dr. CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO -
Mat. 238.385 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária do
Gurupa - OST - Cr\$ 7.269,89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,
em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. Reg. nº 753. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0122

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando
de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº
8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

considerando a solicitação constante dos Processos nºs 26490 - 27388 - 27389 - 01941 - 001913 - 001909 - 00660 - 01773 - 00617 - 01098 - 01097.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO -
Médico-Chefe da Unidade Mista de Muaná - Mat. 236.069 - MC - Cr\$ 33.570,00.

02 - SÍLVIO GALVÃO NETO - Médico-Chefe da
Unidade Sanitária de S. Domingos do Capim - Portaria nº 1056 - OST - Cr\$ 2.000,00.

03 - SÍLVIO GALVÃO NETO - Médico-Chefe da
Unidade Sanitária de S. Domingos do Capim - Portaria nº 1056 - MC - Cr\$ 9.260,00.

04 - MARIA GRAZIELA MARTINS CAMARU
LEAL - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de S. Caetano de Odívalas - Portaria nº 1051 - MC - Cr\$ 1.600,00.

05 - IVAN NERY - Resp. pela Unidade Mista de
Santana do Araguaia - Mat. 250.128 - OST - Cr\$ 11.875,00.

06 - IVAN NERY - Resp. pela Unidade Mista de
Santana do Araguaia - Mat. 250.128 - MC - Cr\$ 22.624,00.

07 - NOÉLIO PEREIRA RAIOL - Médico-Chefe
da Unidade Mista de Ponta de Pedras - Portaria nº 1052 - OST - Cr\$ 1.400,00.

08 - AMILTON DA SILVA PEREIRA - Médico-Chefe
da Unidade Sanitária de Afuá - Mat. 236.256 - OST - Cr\$ 3.200,00.

09 - CLÁUDIO DA SILVA MONTEIRO - Médico-Chefe
da Unidade Sanitária de Marudá - Portaria nº 1054 - MC - Cr\$ 494,00.

10 - DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO -
Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Prainha - Portaria nº 1064 - OST - Cr\$ 5.800,00.

11 - DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO -
Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Prainha - Portaria nº 1064 - MC - Cr\$ 2.800,00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,

blica, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública

em exercício.

(Ext. Reg. nº 753. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0124

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando
de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido do Coordenador de
Dermatologia Sanitária, referente ao aumento de carga horária para a Assistente Social ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA.

RESOLVE:

MAJORAR de 30h semanais para 40h semanais, a
carga horária de serviço, prestado pela Assistente Social,
ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA, Matrícula nº 237.479.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,
em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública

em exercício.

(Ext. Reg. nº 752. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0125

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando
de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Of. 24/79, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, em que solicita aumento de carga horária, para Farmacêuticas daquele nosocômio,

RESOLVE:

MAJORAR, a partir de 01 de janeiro de 1979, a
carga horária de 15:00h para 30:00 horas semanais, dos
servidores do Hospital Juliano Moreira, abaixo discriminados:

SIMÉA MAIA RUSSO PEDROSA - Farmacêutica

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA SILVA - Farmacêutica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública,
em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública,

em exercício

(Ext. Reg. nº 752. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0126

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando
de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Of. 24/79, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, em que solicita aumento de carga horária, para Enfermeiras daquele nosocômio,

RESOLVE:

MAJORAR, a partir de 01 de janeiro de 1979, a
carga horária de 30:00h para 40:00 horas semanais, dos

servidores do Hospital Juliano Moreira, abaixo discriminados:

MARIA ZOLIMA COTTA DE ARAÚJO — Enfermeira

ÁUREA BANDEIRA — Enfermeira

ARLETE MORAES DE ALMEIDA — Enfermeira

WILSON GALVÃO DE LIMA — Enfermeiro

ANTONIETA COUTO DE OLIVEIRA — Enfermeira

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício
(Ext. Reg. nº 752. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0127

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 9689, de 09 de julho de 1976 e,

CONSIDERANDO o Decreto 10145, de 07 de julho de 1977, que altera o Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

CONSIDERANDO ainda o Decreto 10.287, de 13 de outubro de 1977, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto 9689/77, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23626, de 18 de outubro de 1977,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR o servidor Dr. JOSÉ LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, Médico, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Mista de Salinópolis, desta Secretaria de Saúde, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

2 — A presente Portaria vigorará a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício
(Ext. Reg. nº 754. Dia 10/02/79)

PORTARIA Nº 0145

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Chefe da Contadoria Setorial, desta SESP, em que solicita e justifica a necessidade da prestação de serviços extraordinários por parte dos servidores abaixo discriminados,

RESOLVE:

1 — ATRIBUIR nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.689, de 09 de julho de 1976, em 1/3 até resolução em contrário a gratificação mensal pela prestação de serviços extraordinários à servidora:

FRANCISCA LOPES BRAGA — Servente — Mat. 250.333.

2 — Ficará a cargo do proponente a fiscalização dos serviços prestados.

3 — A presente Portaria vigorará a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício.

(Ext. Reg. nº 754. Dia 10/02/79)

PORTARIA Nº 0111

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO a comunicação do Chefe do Centro de Saúde "OSVALDO CRUZ", em que solicita a pedido do servidor ODILANDO AFONSO DIAS LIMA, o cancelamento da gratificação por serviço extraordinário;

RESOLVE:

CANCELAR a pedido, a partir de 01.01.79, a gratificação por serviços extraordinários, atribuída ao servidor ODILANDO AFONSO DIAS LIMA, Auxiliar de Saneamento, desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0112

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da Correspondência Interna nº do Diretor do Departamento de Organização e Supervisão.

RESOLVE:

1 — TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1473/78, que designou o Dr. ÉDSON FERREIRA ALVAREZ, Odontólogo, para Chefe da Unidade Mista de Salinópolis.

2 — Esta Portaria terá vigência a partir de 24 de janeiro de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0119

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da C.I. 38/79, do Diretor do Departamento de Organização e Supervisão,

RESOLVE:

AUTORIZAR ao servidor IVAN NERY, Auxiliar de Administração, com exercício na Unidade Sanitária de Santana do Araguaia, a receber os Suprimentos de Fundo

para a manutenção da Unidade, ficando o mesmo responsável pela prestação de contas da importância recebida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0123

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna 02/79, do Diretor da Divisão de Organização Sanitária, em que propõe o cancelamento da Função Gratificada, atribuída ao servidor Dr. NILTON VASQUES LOBATO, Médico, em virtude do mesmo não encontrar-se respondendo por Chefia de Unidade e sim Médico-Assistente da Unidade Mista de Paragominas,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01.02.79, a Função Gratificada, Símbolo FG-3, atribuída ao servidor Dr. NILTON VASQUES LOBATO, Médico, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 764. Dia 10/02/79)

PORTARIA Nº 0131

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 0064, de 22 de janeiro de 1979, referente a vigência da Gratificação de Tempo Integral, atribuída à servidora MARIA DA GRAÇA PACHECO, que é a contar de 1º de agosto de 1978 e não como consta na Portaria acima citada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0132

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 0049, de 15 de janeiro de 1979, referente a vigência da Gratificação de Tempo Integral, atribuída à servidora MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS, que é a contar de 1º de agosto de

1978 e não como consta na Portaria acima citada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício.

(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0133

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TOMANDO EM CONSIDERAÇÃO o pedido do servidor CLAUDIONOR DE JESUS PARAENSE, Atendente, servindo na Unidade Mista de Cachoeira do Arari, encaminhado pelo of. s/n, do Diretor da referida Unidade, protocolado nesta Secretaria sob o nº 01030 de 16.01.79;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 11.01.79, o servidor claudionor de Jesus paraense, matrícula nº 238.346, das funções de Atendente, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 755. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0134

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MAURÍCIO QUEIMA COELHO DE SOUZA, Médico, exercendo a função de Assessor de Gabinete, para responder a partir de 29/01/79 pela Chefia de Gabinete desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0135

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 142-DADC, com referência ao servidor Dr. Izamir Carnevalli de Araújo,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IZAMIR CARNEVALLI DE ARAÚJO, Odontólogo, Coordenador da Saúde Dental, para responder pelo Programa Integrado de Educação em Saúde do Escolar - PRIESE, durante o impedimento do Titular Assistente Social HELIENE DA SILVA CARVA-

LHO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício.
(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0142

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos Processos nºs 02165 e 2165,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. PEDRO MONTEIRO NETO – Médico-Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia – Mat. nº 235.273 – MC – Cr\$ 58.002,25

02 – PEDRO MONTEIRO NETO – Médico-Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia – Mat. nº 235.273 – OST – Cr\$ 7.500,00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício.
(Ext. Reg. nº 753. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0143

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs 02164 - 2164 - 02074 - 2343 - 2342.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 – PEDRO MONTEIRO NETO – Médico-Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia – Mat. nº 235.273 – MC – Cr\$ 58.502,25.

02 – PEDRO MONTEIRO NETO – Médico-Chefe

da Unidade Mista de Conceição do Araguaia – Mat. nº 235.273 – OST – Cr\$ 6.500,00.

03 – EDIR DE SOUZA NEVES – Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari – Mat. nº 231.151. OST – Cr\$ 8.210,00.

04 – BENEDITO PRADO DAS NEVES – Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Redenção – Portaria nº 10/79 – MC – Cr\$ 13.530,00.

05 – BENEDITO PRADO DAS NEVES – Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Redenção – Portaria 10/79 – OST – Cr\$ 15.950,00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício.
(Ext. Reg. nº 753. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0146

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna 51/79, do Coordenador de Dermatologia Sanitária, em que solicita aumento de carga horária, para servidores subordinados à referida Coordenação.

RESOLVE:

MAJORAR, a partir de 01 de fevereiro de 1979, a carga horária atribuída aos servidores abaixo relacionados.

GLÓRIA VIRGÍNIA MANDAMA – Bióloga – Colônia do Prata de 15 para 40 horas semanais.

MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA – Ass. Social – Dispensário "Henrique Rocha" – de 15 para 30 horas semanais.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ – Médico – Dispensário "Souza Araújo" – de 15 para 30 horas semanais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 05 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício.
(Ext. Reg. nº 752. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0149

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário-Família aos servidores públicos estaduais.

RESOLVE:

CONCEDER Salário-Família, no mês de fevereiro do corrente aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

CLARICE LOBO DOS REIS
JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA
MARIA RAIMUNDA SOARES DE BRITO
NAGIB JORGE HAGE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de fevereiro de 1979.
Dr. ELISEU PAES MARQUES
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 756. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0150

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos Processos de nº 02075 - 01993 - C.I.03/79,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Dr. EDIR DE SOUZA NEVES - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari - MC - Cr\$ 18.803,41.

02 - Dra. DARCY MARINHO QUINTELLA - Mat. 226.635 - Médica-Chefe da Unidade Mista de Barcarena - MC - Cr\$ 13.341,00.

03 - Dr. DOUGLAS VICENTE NUNES MELO - Mat. 222.873 - Médico da Coordenação da Assessoria Técnica - MC - Cr\$ 1.500,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública,
em exercício

(Ext. Reg. nº 753. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0151

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, em que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos Processos nºs 01994 - 02106 - 02107 - 02105 - Memº 25/79 - Of. 07/79 - Memº 133/79 - Memº 133/79 - C.I.14/79.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - DARCY MARINHO QUINTELLA - Médico-

Chefe da Unidade Mista de Barcarena - Mat. 226.635 - OST - Cr\$ 3.500,00

02 - AUGUSTO OLÍVIO CHAVES RODRIGUES - Médico-Chefe da Colônia de Marituba - Mat. 222.689 - OST - Cr\$ 17.072,00.

03 - AUGUSTO OLÍVIO CHAVES RODRIGUES - Médico-Chefe da Colônia de Marituba - Mat. 222.689 - MC - Cr\$ 27.578,00.

04 - AUGUSTO OLÍVIO CHAVES RODRIGUES - Médico-Chefe da Colônia de Marituba - Mat. 222.689 - OST - Cr\$ 2.212,00.

05 - MARIA DE LOURDES ALVES VIEIRA - Chefe do Serviço de Protocolo - Mat. 232.244 - OST - Cr\$ 8.000,00.

06 - BELARMINO BATISTA GOMES - Chefe do Serviço de Transportes - Mat. 202.140 - MC - Cr\$ 10.000,00.

07 - JOSÉ DE MENDONÇA LEDO - Chefe-Engº da Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental - Mat. 231.562 - OST - Cr\$ 5.000,00.

08 - JOSÉ DE MENDONÇA LEDO - Engº-Chefe da Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental - Mat. 231.562 - MC - Cr\$ 10.000,00.

09 - JOSÉ AGOSTINHO DA VERA CRUZ - Diretor da Divisão de Material - Mat. 236.379 - OST - Cr\$ 2.000,00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 753. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 0155

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, com exercício na Coordenação de Epidemiologia desta Secretaria de Saúde, para fazer parte do Grupo Permanente de Planejamento, da Comissão Estadual de Defesa Civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício.

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 1297-A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Dra. ALINE DARIN PARANHOS AZAVEDO, para coordenar o Programa de Promotoras de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública

blica, em 15 de outubro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 1434

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SÉRVULO RAFAEL TRINDADE, BELARMINO BATISTA GOMES e PAULO PERES FERNANDEZ, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo relacionados:

CONVITE Nº 131/78

Aquisição de material de Equipamento destinado para o caminhão de chapa OF-4996, que serve ao D.H.A.

CONVITE Nº 132/78

Aquisição de material de Equipamento destinado para o Departamento de Administração, Assessoria Técnica e Unidade Mista de Maracanã.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 751. Dia: 10/02/79)

PORTARIA Nº 1467

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TOMANDO em consideração o teor do Ofício 52/78, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, Proc. nº

2577/78, comunicando que a servidora FRANCISCA SANTTA BRÍGIDA PEREIRA, está faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias sem justificar sua ausência, e, CONSIDERANDO ainda o parecer do Assessor Jurídico, no referido processo;

RESOLVE:

DISPENSAR, por justa causa, a partir de 01 de novembro de 1978, a servidora FRANCISCA SANTA BRÍGIDA PEREIRA, diarista instável, matrícula nº 226.797, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de dezembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 755. Dia 10/02/79)

PORTARIA Nº 1475

O Secretário de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o pedido da servidora TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA, Atendente, com exercício na Unidade Sanitária de São João dos Ramos, e, tendo recebido parecer favorável do Diretor do Departamento de Ensino e Desenvolvimento.

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, a pedido na Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas, a servidora TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA, Atendente, Matrícula nº 238.258, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de dezembro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 764. Dia: 10/02/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 0253 - SEVOP - 02.02.79, referente ao Convite nº 06/79, destinado ao fornecimento de materiais de construção especiais, para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas

de preços as seguintes firmas: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A - CIFEMA, A. M. Fidalgo S/A., Casas Grisólia Ltda. e CONFER - Materiais para Construções Ltda.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 05.02.1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. - nº 763 - Dia: 10/02/79)

Secretaria de Estado de Agricultura

PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DA PESCA NO
ESTADO DO PARÁ
CONVÊNIO SUDEPE/SAGRI/SEGUP-Pa.
LEILÃO DE PESCADO
- AVISO -

A Comissão Permanente de Leilão Administrativo, constituída pela Portaria nº 478/78, de 17.11.78, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Secretaria de Estado de Agricultura, Setor de Fiscalização da Pesca no Pará, sita na Trav. do Chaco nº 2232, nesta cidade, o Edital de Leilão Público Administrativo, para a venda de camarão, sendo 2.266 quilos tipo exportação, e 806 quilos tipo "BROKEN", que se realizará no dia 13/02/79, às 10 horas.

Belém, 07 de fevereiro de 1979.

Engº Agrº JOAQUIM CARLOS E. DE CARVALHO
Presidente

VISTO:

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 759 - Dia: 10/02/79)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

C.G.C. 05.141.981/0001-00
- AVISO -

Na sede da sociedade, no Município de Santana Araguaia, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 1978.

Santa do Araguaia, 8 de fevereiro de 1979.

a) Diretoria

(T. nº 04071 - Reg. nº 782 - Dias: 10; 13 e 14/02/79)

Estatutos da Igreja Pentecostal Unida do Brasil

Artº 1º - A IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, é uma entidade religiosa, com sede e foro na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro; rege-se pelos presentes Estatutos, bem como pelo Regimento Interno; é Pessoa Jurídica de Direito Privado, de acordo com as leis do Brasil.

§ Único - A IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, não tem fim lucrativo.

Art. 2º - A IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, reconhece como norma de fé, culto, disciplina, conduta e governo, a Bíblia Sagrada e os ensinamentos de Jesus Cristo, contidos no mesmo livro e adota como Artigos

de Fé os mesmos que regem a IGREJA PENTECOSTAL UNIDA INTERNACIONAL.

§ Único - A sua finalidade será promover a evangelização do País, e doutrinação e orientação espiritual de seus fiéis, bem como cooperar e assistir às Igrejas Evangélicas já existentes no Brasil.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, será administrada por uma Diretoria Nacional, composta dos seguintes membros a saber: Presidente, Secretário e Tesoureiro, e todos os Superintendentes de Regiões, com jurisdição em todo o País, bem como os missionários sob apontamento no Brasil.

§ 1º - O Presidente Nacional, será nomeado pela Diretoria Nacional da Igreja Pentecostal Unida Internacional, sediada em Hazelwood, Missouri, E.U.A., sob a recomendação da Diretoria Missionária, dentre o quadro dos missionários enviados ao País.

§ 2º - O Secretário e o Tesoureiro serão indicados pela Diretoria Nacional e ratificados pela Convenção Anual.

§ 3º - O mandato do Secretário e Tesoureiro será de dois (2) anos e poderá haver reeleição nesses cargos.

§ 4º - A Convenção Nacional Anual será constituída dos ministros em atividade na Igreja e convocada pelo Presidente Nacional.

Art. 4º - A Igreja é composta de membros, denominados irmãos, unidos pelo mesmos princípios e permanecerão no Livro de Registro Ministerial enquanto obedecem estes estatutos, o regimento interno e as Regras de Fé.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 5º - A Igreja será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Presidente Nacional.

Art. 6º - A Diretoria Nacional poderá adquirir bens móveis e imóveis que sempre serão registrados em nome da Igreja Pentecostal Unida do Brasil.

Art. 7º Os bens imóveis da Igreja só serão alienados ou onerados pela Diretoria Nacional da Igreja Pentecostal Unida do Brasil.

Art. 8º - O Presidente Nacional, respeitando a disposição do artigo anterior, poderá delegar poderes a qualquer ministro da Igreja para a compra, alienação e oneração dos bens imóveis.

Art. 9º - Os membros da Diretoria não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Igreja Pentecostal Unida do Brasil.

Art. 10 - A Igreja será mantida pelas contribuições, ofertas, dízimos, donativos e legados, desde que de procedência compatível com a natureza da igreja, inclusive de verbas destinadas pela Igreja Pentecostal Unida Internacional.

Art. 11 - Para a reforma dos presentes estatutos no todo ou em parte, será convocada, pelo Presidente Nacional, uma Convenção Extraordinária e qualquer mudança será retificada por 2/3 dos membros votantes presentes.

Art. 12 - Continuará a funcionar a Igreja, mesmo que seja somente com o seu Presidente e a Diretoria Nacional.

Art. 13 - Somente será dissolvida a Sociedade quando verificarem a Diretoria Nacional e seu Presidente a impossibilidade de continuar sua atividade.

Art. 14 — No caso do artigo anterior, os bens da Sociedade poderão ser doados à outra Igreja constituída no País, ou a qualquer Instituição Beneficente e Educacional.

§ 1º — Poderá também ser liquidado, o patrimônio da Sociedade e o resultado ser entregue às instituições a que se refere o artigo anterior.

§ 2º — Ocorrendo a divergência doutrinária com cisão entre os membros da Igreja, os bens patrimoniais ficarão com o grupo fiel à Igreja Pentecostal Unida do Brasil e seus Estatutos e artigos de Fé. A referida destinação patrimonial será mantida mesmo que o grupo fiel seja o da minoria.

Art. 15 — Não receberão os membros da Diretoria nenhum subsídio pelo desempenho de suas funções, a não ser o reembolso de despesas efetuadas a serviço da Igreja e aprovadas pela Diretoria.

Art. 16 — A sede regional do Estado do Amazonas está localizada na Igreja Central em Manaus, pelo presente na Avenida Presidente Castelo Branco nº 697.

Art. 17 — Até a próxima eleição a diretoria regional do Estado do Amazonas é, os membros seguintes; e administram a Igreja na região:

Bennie Leigh DeMerchant — Superintendente Regional.

José Geraldo Batalha — Secretário

Valdici Alves da Silva — Tesoureiro

Jonas Siqueira Pinto — Pastor

Raimundo Alves da Silva — Pastor

José Dionísio de Lima — Pastor

Antônio Alves da Silva — Pastor.

(T. nº 04061. Reg. nº 769. Dia: 10/02/79)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A — ENASA E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ — DER—PA.

Pelo presente instrumento de Convênio de Cooperação Técnica, e na melhor forma de direito, de um lado a Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA — sociedade de economia mista com sede em Belém, Pará, na Avenida Presidente Vargas nº 41, inscrita no CGC do MF sob nº 04932547/0001-86, e com a inscrição Estadual nº 15.000.282-3, neste ato representada pelos senhores CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA e RODOLPHO LIMA DE MORAES, respectivamente Diretor - Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, doravante denominada simplesmente ENASA e, de outro lado, o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER—Pa., com sede em Belém, Pará, ora em diante denominado DER, neste ato, representado por seu Diretor senhor WALDIR SÉRGIO DOS SANTOS. Referidas entidades com objetivos comuns históricos de desenvolvimento social, econômico e tecnológico para o país, considerando de interesse comum promover e fomentar intercâmbio técnico, conscientes das

vantagens recíprocas que resultarão de uma repercussão no entendimento dos objetivos a que vêm se propondo, têm certo e ajustado o presente Convênio, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas, com inteira submissão às disposições legais e regulamentares atinentes à espécie:

PRIMEIRA — As partes convenientes se comprometem a elaborar e executar, de comum acordo, programas de cooperação técnica.

SEGUNDA — Os programas de cooperação técnica, aos quais se refere o presente Convênio, serão objetos de acordos complementares onde serão especificados objetivos, obrigações e responsabilidades.

TERCEIRA — As partes estabelecerão um grupo de coordenação composto por um elemento de cada empresa, para coordenar cada acordo complementar firmado.

QUARTA — Uma simples troca de correspondência poderá efetivar um acordo complementar.

QUINTA — Desde que determinado acordo complementar o justifique, ambas as partes poderão solicitar seu financiamento junto a órgãos competentes, visando suprir eventuais problemas econômicos.

SEXTA — Para os fins do presente Convênio, a cooperação técnica entre as partes convenientes poderá alcançar as seguintes formas:

a) projetos, construção e reparos navais;
b) intercâmbio de informações técnicas, bibliográficas e de experiência;
c) colocação à disposição de uma parte à outra de sua biblioteca e arquivo de documentação técnica;

d) realização conjunta de programas de treinamento de mão-de-obra técnica;

e) qualquer outra modalidade acordada entre as partes convenientes.

SÉTIMA — Para a realização das diversas formas de cooperação técnica poder-se-ão utilizar os seguintes meios;

a) envio de técnicos para execução de tarefas específicas;

b) concessão de estágios;

c) envio de equipe indispensável para a realização de projetos específicos;

d) qualquer outro meio acordado entre as partes convenientes.

OITAVA — Aplicam-se a funcionários e técnicos de cada uma das partes convenientes, designados para trabalhar nas instalações da outra, as normas de organização e procedimentos vigentes nesta outra.

NONA — O presente Convênio terá duração ilimitada e poderá ser denunciado por uma ou ambas as partes, segundo sua conveniência, em qualquer momento, com aviso prévio de seis meses.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

Pela Empresa de Navegação da Amazônia S/A —
ENASA

CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA

Diretor Presidente

CPF 028993617

Pela Empresa de Navegação da Amazônia S/A —
ENASA
RODOLPHO LIMA DE MORAES
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 000023482

WALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Pelo Departamento de Estradas de Rodagem
DER—PA.
(Ext. Reg. n.º 773 - Dia 10.02.79)

Imprensa Oficial do Estado

Ata da Comissão julgadora do Edital de Tomada de Preços n.º 001/79, realizada no dia 23.01.79, para apreciar as propostas enviadas pelas firmas concorrentes.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) no prédio onde funciona a Imprensa Oficial do Estado, sita na Avenida Almirante Barroso, 735 nesta capital, reuniram-se os funcionários desta Autarquia HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES-Diretor Administrativo; ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS-Operador em OFF-SET; e IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES - Inspetor de Produção, em obediência às determinações do Sr. Diretor-Presidente através da Portaria n.º 002 de 03.01.1979 sob a presidência do primeiro apreciar e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo o Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES e como membro o Sr. ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS, solicitando que o secretário lesse o Edital de Tomada de Preços, para fornecimento de materiais destinados a impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu Parque Gráfico no período de janeiro a dezembro de 1979, e publicado nos DIÁRIOS OFICIAIS dos dias 09, 16, 20 e 23/01/1979 e o Aviso de Atenção nos jornais "O LIBERAL", "A PROVÍNCIA DO PARÁ" e "O ESTADO DO PARÁ" edição do dia 14/01/1979. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão efetuassem a abertura das propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital de Tomada de Preços, que foram apresentadas pelas firmas: PLANTEL S.A., GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA, CIA. T'JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA, GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA., F. SOARES, IRMÃOS & CIA., EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA, D.P.N. e IRMÃOS NEVES LTDA. No confronto das propostas apresentadas a Comissão de Tomada de Preços, resolveu dar como vencedora as firmas abaixo discriminadas:

GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA-vencedora dos itens - 01, 02, 27, 28, 29, 30 e 31.

IRMÃOS NEVES LTDA. - vencedora dos itens - 03, 04, 05, 06, 09 e 10.

CIA. T'JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA - vencedora dos itens - 07, 08, 11, 12 e 34.

F. SOARES, IRMÃOS & CIA. - vencedora dos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32 e 33.

D.P.N. - vencedora do item 13.

Relação dos itens da Tomada de Preços:

- 01 - 100 cx de filmes M.P. LINE - 40 x 50
- 02 - 10 cx de filmes ORTHO TIPO 3 - 40 x 50
- 03 - 7.000 chapas off-set NEGATIVA - 645mm x 508mm
- 04 - 200 chapas off-set POSITIVA - 645mm x 508mm
- 05 - 2.000 chapas off-set NEGATIVA - 457mm x 381mm
- 06 - 200 chapas off-set POSITIVA - 457mm x 381mm
- 07 - 1.600 Litros Revelador Kodalith - M x 1.000
- 08 - 400 Litros FIXADOR KODAK
- 09 - 6.000 Litros Revelador de Chapa negativa EN-11
- 10 - 800 Litros Água UMEDECEDORA
- 11 - 270 Litros Fluido p/ limpar blanqueta
- 12 - 4.000 Resmas de papel jornal Rotogravura c/ linha d'água
- 13 - 400 Resmas de papel Apergaminhado 24 K
- 14 - 100 Resmas de papel Apergaminhado 16 K
- 15 - 100 Resmas de papel Apergaminhado 18 K
- 16 - 200 Resmas de papel Apergaminhado 20 K
- 17 - 50 Resmas de papel Apergaminhado 30 K
- 18 - 50 Resmas de papel Apergaminhado 50 K
- 19 - 100 Resmas de papel Apergaminhado 60 K
- 20 - 200 Resmas de papel Apergaminhado 22 K
- 21 - 20 Resmas de papel LINHO - 24 K
- 22 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - azul
- 23 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - canário
- 24 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - róseo
- 25 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - laranja
- 26 - 50 Resmas de papel Super-Bond 16 K - verde
- 27 - 20 Resmas de papel Flor-Post - branco
- 28 - 20 Resmas de papel Flor-Post - canário
- 29 - 20 Resmas de papel Flor-Post - rosa
- 30 - 20 Resmas de papel Flor-Post - verde
- 31 - 20 Resmas de papel Flor-Post - azul
- 32 - 20 Resmas de papel Kraft 24 K - azul
- 33 - 10 Resmas de papel Mármore - cores variadas
- 34 - 4.000 K de tinta preta off-set.

E como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme pelos presentes vai datada e assinada por mim IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES, que secretariei os trabalhos, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Belém (Pa.), 05 de fevereiro de 1979

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
IVANILDO DE OLIVEIRA SOARES
Secretário

ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS
Membro

Homologo o resultado da presente licitação.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da IOE

(G. Reg. nº 329)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/79 – DEPES
PROC. Nº 26141/78 – SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Glória Maria Maciel da Silva, Professor Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Dr. Justo Chermont, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 – Dias: 12, 26/01, 10/02/79)

EDITAL Nº 02/79 – DEPES
PROC. Nº 26044/78 – SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Eunice de Carvalho Chaves, Professor Primário, Código EP-1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. de Ariri – Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de

Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 – Dias: 12, 26/01, e 10/02/79)

EDITAL Nº 03/79 – DEPES
PROC. Nº 26044/78 – SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Rosa Maria Loureiro Pimentel, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. de Ariri – Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 – Dias: 12, 26/01, e 10/02/79)

EDITAL Nº 04/79 – DEPES
PROC. Nº 26140/78 – SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Raimunda Ribeiro da Conceição, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Justo Chermont nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 – Dias: 12, 26/01, e 10/02/79)

Assembléia Espiritual Local dos Baha'is de Belém

Diretoria eleita para o ano Administrativo 1978/1979, aprovada em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 09 de julho de 1978.

Coordenador: Antônio Maria Saldanha de Brito, brasileiro, casado, escriturário, residente na Av. Marques de Herval, 426.

Vice - Coordenador: Regina Maria da Eira Carreiro, brasileira, casada, agente administrativo, residente na Travessa Humaitá, 974.

Sec. Correspondência: Gutemberg Gonzaga do Nascimento Souza, brasileiro, solteiro, foto-mecânico, residente na Passagem Itamarati (trav. Lomas) nº 135.

Sec. Atas: Sebastião José Pereira Cardoso, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente na Av. Marques de Herval, 426.

Tesoureiro: Mário Lima Carvalho, brasileiro, solteiro, foto-mecânico, residente na Av. Marques de Herval, 525.

Belém, 02 de agosto de 1978.

a) ANTÔNIO MARIA SALDANHA DE BRITO
Coordenador
(T. nº 04068 - Reg. nº 777 - Dia 10.02.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão de obra nº 013/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e ERNANDES RIBEIRO RABELO, para a execução de serviços de carpintaria e marcenaria no Escritório Central da CONTRATANTE.

Modalidade de Licitação: Foi dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 07, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780 de 19 de junho de 1978. A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 008/79, de 05.01.79, no valor de Cr\$... 1.023.264,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$... 44.940,00.

O prazo de vigência é de dez (10) dias corridos, contados a partir do dia 01.02.79. Belém, 01 de fevereiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor Presidente

(T. nº 04065 - Reg. nº 775 - Dia 10.02.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/79 ao Contrato Originário nº 190/78, celebrado com EFUNORTE — ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES, renovando por mais de trinta (30) dias o prazo contratual, a

contar do dia 02 de janeiro de 1979.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor - Presidente

(T. nº 04066 - Reg. nº 776 - dia 10.02.79)

Ministério da Agricultura

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ANIMAL.

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, o Ministério da Agricultura, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo doutor LAUDELINO PINTO SOARES, Diretor Estadual no Pará, no exercício dos encargos de Delegado Federal de Agricultura, de acordo com a Portaria Ministerial nº 410 de 18 de maio de 1978 e conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 922 de 28 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 1978, e a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, doravante denominada SECRETARIA, representada pelo Doutor ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Agricultura, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Convênio tem por objetivo o controle preventivo das principais zoonoses dos animais como: Brucelose, Aftosa e Raiva, através vacinações e medidas profiláticas que venham conferir ao rebanho regional melhores condições sanitárias, conforme o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — Constituem obrigações das partes:

I — DO MINISTÉRIO

a) Concorrer, no presente exercício com a importância de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à conta do Projeto 1301..... 04400314.051.061 - Fundo Federal Agropecuário - FFAP — Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agrícola - Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - ítem 42 - Entidades Estaduais - Pessoal Cr\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), ítem 43 - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes - Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Empenhos n.ºs.

II — DA SECRETARIA

a) Concorrer, no presente exercício com a importância de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à conta da Atividade - Inspeção Sanitária Animal no Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal;

b) Executar o projeto e as programações anuais, consoante diretrizes emanadas do

MINISTERIO;

c) Participar, com sua estrutura organofuncional, capaz de executar as atividades de controle e vacinação de Brucelose, Aftosa e Raiva dos Herbívoros, coletar material para exame, emitir certificados, atualização de propriedades, coletar material para Laboratório, identificar e atender rebanhos afetados;

d) Cumprir rigorosamente as Instruções Gerais, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 234 de 05 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1977, as quais passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA — O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e terá vigência até 30 de junho de 1979, podendo ser alterado e prorrogado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUARTA — A aplicação dos recursos previstos neste Convênio, será efetuada pela SECRETARIA dentro dos objetivos constantes do Projeto de acordo com o Programa de Trabalho, aprovado pela Delegacia Federal de Agricultura - Pará.

CLÁUSULA QUINTA — Este Convênio foi aprovado pelo Grupo Central de Execução Orçamentária através da Resolução do GCEO nº 041 de 23 de novembro de 1978 em concordância com a Portaria SG nº 33 de 27 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 1977.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o Foro de Belém-Pa, para dirimir, as dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

LAUDELINO PINTO SOARES

Delegado Federal de Agricultura no Pará

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS

SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura no Pará

TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 768 - Dia 10.02.79)

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM - SUREG/BE)

ATO Nº 4

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, pelas dezoito horas em primeira convocação, e, posteriormente às dezoito horas e trinta minutos, com vinte e dois associados presentes, na Sala de Reuniões da Superintendência Regional de

Belém, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM-SUREG/BE), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, situada à Avenida Dr. Freitas, número três mil seiscentos e quarenta e cinco, teve lugar a quarta Assembleia Geral do CPRM Belém Clube. Colocada em votação a mudança do nome do Clube, para Associação dos Empregados da CPRM-Belém, foi a mesma aprovada por unanimidade. Durante a Assembleia, procedeu-se ainda, à eleição do novo Corpo Diretivo, para o biênio 1979/80, ficando o mesmo assim constituído: Presidente: José Moura Villas Boas; Vice-Presidente: Agildo Pina Neves; Secretário: Maria das Graças de Lima da Silva; Diretor de Patrimônio: Reginaldo Célio Bordalo Calderaro; Diretor Financeiro: Severino Ramos de Araújo; Diretor Social: Nélio das Graças de Andrade da Mata Rezende; Diretor Esportivo: Aluizio Marçal Moraes de Souza; Conselho Fiscal: Fernando Pereira de Carvalho; Laurentina Casemiro do Rêgo e Nilo Sérgio Sizo; Suplentes do Conselho Fiscal: Luciano José Amaral de Melo, Cláudio José da Silva e José de Moura Carreira. E nada mais havendo para ser tratado, foram encerrados os trabalhos, de cuja ata, eu, Aluizio Marçal Moraes de Souza, lavro e que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Geral, pelo segundo Secretário e por mim.

Aprovada em 09 de janeiro de 1979.

AMÉLIA DA GRAÇA ALVES DA SILVEIRA

Presidente da Assembleia Geral

REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO

Segundo Secretário

ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA

Primeiro Secretário

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de Reginaldo Célio Bordalo Calderaro.

Belém, 18 de janeiro de 1979.

Em testemunho J. V. M. C. J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA

DE CASTRO JÚNIOR

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 18 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. nº 04062 - Reg. nº 771 - Dia: 10.02.79)

Banco da Amazônia S.A.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 20.09.77, ENTRE O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA) E A FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (FCAP), COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVI-

MENTO DA PESCA (SUDEPE), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA SOBRE MIGRAÇÃO E REPRODUÇÃO DA PIRAMUTABA.

O Banco da Amazônia S.A., sociedade de economia mista, órgão integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, doravante denominado simplesmente BASA, CGC. n.º 04.902.979/0001-44, representado por seu Presidente, Dr. Francisco de Jesus Penha, e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, autarquia Federal, órgão integrante da Administração Pública Federal, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, adiante denominada apenas FCAP, neste ato representada por seu Diretor Dr. Francisco Barreira Pereira, com a intervenção da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, através da Coordenadoria Regional da 2a. Região, representada por seu Coordenador Regional substituto Dr. Silval Cândido Menezes, firmam o presente TERMO ADITIVO para o fim acima especificado e de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONVÊNIO PRINCIPAL fica aditado da seguinte cláusula: "O material permanente adquirido com os recursos definidos neste Convênio passarão, após a execução do Projeto, à propriedade da FCAP, que se compromete e obriga a utilizá-los em pesquisa de interesse para o desenvolvimento da Região".

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente ADITIVO não importa em novação, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal que não foram implícita ou explicitamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém (PA), 17 de novembro de 1978.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente do BASA

FRANCISCO B. PEREIRA

Diretor da FCAP

FERNANDO JOSÉ FLAMBOT DA CRUZ

Coordenador Regional da 2a. Região da SUDEPE

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n.º 761. Dia: 10.02.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN N.º 025/78 (FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr.

Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Eng.º Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Vigia, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal José Ildone Favacho Soeiro, doravante designada PREFEITURA, como interveniente, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN n.º 025/78 (FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO), com embasamento legal na Cláusula Décima-Segunda do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do projeto: "Construção do Terminal Rodoviário no Município de Vigia".

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de fevereiro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

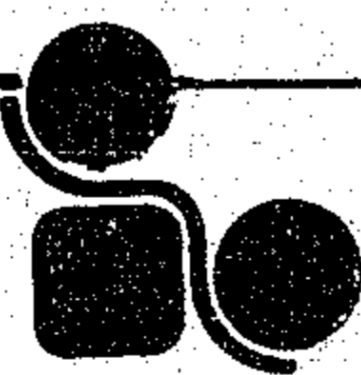
Prefeito Municipal de Vigia

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

(Ext. Reg. n.º 762 - Dia: 10.02.79)



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |

ANÚNCIOS

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA
GLOBO - GRAFISA
C.G.C. MF Nº 04.930.921/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 19 do corrente, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, 403, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta do Conselho de Administração com vista à elevação do teto do capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) e subsequente alteração do art. 6º, dos Estatutos Sociais.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de fevereiro de 1979

Altino Tavares Pinheiro
Diretor-Presidente
CPF nº 000318362-91

(Ext. Reg. nº 723 - Dias: 08, 09 e 10.02.79)

CAPRI - Cia. Agropecuária do Rio Inajá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI - Cia. Agropecuária do Rio Inajá, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado às 08 horas do dia 16.02.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Ré-ratificação da AGE realizada em 12.01.79, com a alteração parcial dos Estatutos Sociais.
- b) - Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 07 de fevereiro de 1979.

Ass.) - A Diretoria
(Ext. Reg. nº 715. Dias: 8, 9, 10/02/79)

TRACON - Equipamentos Pesados S.A.

CGC-MF. 05.091.962/0001-17
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 1979, na sede social da Empresa, no Km-7 a Rodovia Augusto Montenegro, Ananindeua, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Instalação do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto;
- b) O que ocorrer.

Ananindeua, 1º de fevereiro de 1979.

(a) JOSÉ MIGUEL ALVES
Presidente

(T. nº 04055 Reg. nº 739 - Dias: 09, 10 e 13.02.79)

TRACON - Equipamentos Pesados S.A.

CGC-MF. 05.091.962/0001-17
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente na sede da Empresa, no Km-7 da Rodovia Augusto Montenegro, Ananindeua, às 17:00 horas do dia 20 de fevereiro de 1979, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/78.

b) Eleição da Diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Ananindeua, 30 de janeiro de 1979.

(a) JOSÉ MIGUEL ALVES
Presidente

(T. nº 04055 Reg. nº 740 - Dias: 09, 10 e 13.02.79)

NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

CGC (MF) - Nº 04.939.971/0001-52
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 9:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 1979, na sede da empresa, no Km. 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/78;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ananindeua (Pa), 08 de fevereiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 758 - Dias: 09, 10 e 13.02.79)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA

CGC (MF) - Nº 04.934.220/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 15:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 1979, na sede da empresa, no Km. 2,5 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/78;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ananindeua (Pa), 08 de fevereiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 757 - Dias: 09, 10 e 13.02.79)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C.-MF nº 04.895.066/0001-48
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado: Cr\$ 32.800.000,00
Capital Subscrito e Integralizado:
Ações Ordinárias: Cr\$ 12.728.626,00
Ações Preferenciais Classe "A": Cr\$ 15.480.000,00
Ações Preferenciais Classe "B": Cr\$ 612.000,00

São convidados os Acionistas da COPALA - Indústrias Reunidas S/A., em primeira convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16:00 horas do próximo dia 19 de fevereiro de 1979, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5.232, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do Capital da sociedade para Cr\$ 57.000.000,00, no total de 57.000.000 ações, do valor unitário de Cr\$-1,00, conforme proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho Fiscal, criando-se mais uma classe de ações preferenciais, classe "C", no montante de Cr\$ 18.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e integralizadas com recursos a que se refere o Dec. Lei nº 1376, de 12.12.74, observando-se quanto as mesmas, o disposto no Art. 8º § 2º e Art. 19 do referido diploma legal, para os fins da Resolução nº 3667/78 e Ofício nº 3034/78 da SUDAM, passando o mencionado capital autorizado a ter a seguinte composição.

a) 18.928.626 ações ordinárias, no valor de Cr\$... 18.928.626,00, sendo 12.728.626 subscritas e integralizadas e 6.200.000 a subscrever e integralizar;

b) 16.019.874 ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$ 16.019.874,00, sendo 15.480.000 subscritas e integralizadas e 539.874 a subscrever e integralizar;

c) 4.051.500 ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$ 4.051.500,00, sendo 612.000 subscritas e integralizadas e 3.439.500 a subscrever e integralizar;

b) 18.000.000 ações preferenciais classe "C", a subscrever e integralizar.

2) Nova redação do art. 6º dos Estatutos Sociais, conseqüente à deliberação tomada.

3) Autorização para publicação da Ata facultada pelo Art. 130 § 2º e 3º da Lei nº 6.404/76.

Belém, 08 de fevereiro de 1979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO

— Presidente —

LUIZ ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE

1º Vice-Presidente

TELMO FOLIEN TO DE MENEZES

MONTENEGRO

2º Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 731. Dias: 9, 10, 13/02/79)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC 04.941.795/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar, nº 504, às 9:00 horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 1979.

ORDEM DO DIA:

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração do Artº 5º referente ao Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse geral.
Belém (PA), 08 de fevereiro de 1979.
ARNALDO WALTER BLANK
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n.º 749 - Dias: 09, 10 e 13.02.79)

Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio

CGC/MF N.º 04.905.477/0001-77
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, na Travessa Campos Sales, 63 - 11.º andar, nesta cidade de Belém - Pa., os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1978.

Belém, 06 de fevereiro de 1979.

Ass: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
EVANDRO COELHO
OSMAR PEREIRA SIMÃO
NEMER MATUCK

Diretores

(Ext. Reg. n.º 709 - Dias 08, 09 e 10.02.79)

Associação Berço de Belém

Assembléia Geral Ordinária
1.ª e 2.ªs Convocações

De acordo com o Art. 3.º de nossos estatutos, ficam convocados os senhores associados, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, em 1.ª e 2.ª convocações, no dia 13 de fevereiro de 1979, às 14,30 e 15 horas respectivamente para tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório e Balanço de 1978;
- Eleição e posse da mesa de Assembléia Geral e Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 01 de fevereiro de 1979

ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

(T. n.º 04059 - Reg. n.º 760 - Dias: 10 e 13.02.79)

POLIPLAST S.A. - Plásticos da Amazônia

C.C.G. (MF) n.º 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 20 (vinte)

de fevereiro do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede da Empresa, na Rodovia BR 316 Km 2,8, município de Ananindeua, neste Estado, para deliberar sobre:

a) Emissão de 2.250.000 Ações Ordinárias, aumentando o Capital Social de Cr\$ 44.257.966,00 para Cr\$ 46.507.966,00.

b) Alteração do Estatuto Social, em seu Artigo 4.º, Capítulo II - Capital Social e Ações.

c) O que ocorrer.

Belém (PA.), 09 de fevereiro de 1979

a) a Diretoria

(T. n.º 04063 - Reg. n.º 772 - Dias: 10, 13 e 14.02.79)

São Bernardo Industrial S.A.

Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária de São Bernardo Industrial S.A., C.G.C. n.º 04.918.447/0001-3, realizada no dia 14 de fevereiro de 1978.

Às quinze horas do dia catorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Rua do Arsenal, 380, reuniram-se os acionistas de São Bernardo Industrial S.A. em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por edital publicado no *Diário Oficial do Estado*, edições de 04, 09 e 10, e no jornal "O Estado do Pará", edições de 04, 08 e 09, tudo do mês de fevereiro de 1978. Foi aclamado Presidente o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizavam número legal, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou para Secretário o acionista Antônio Bernardo de Souza Filho. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento este redigido nos seguintes termos: "SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A. - C.G.C. ... 04918447/0001-3 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da Empresa São Bernardo Industrial S.A., convidados para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) de fevereiro, às 15:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua do Arsenal, 380 - Belém - Pará, quando será discutida e deliberada a seguinte Ordem do Dia: - a) Adaptação dos Estatutos Sociais às disposições da Lei 6.404, de 15.12.76; b) Transformação de Capital Autorizado em Capital Fixo; c) Adoção do Regime de Funcionamento não Permanente do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. - Belém, 03 de fevereiro de 1978 - a) Diretoria". Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou que efetuasse a leitura da "Proposta da Diretoria", já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, cujos documentos estão assim redigidos: - "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Conselheiros - Dada a necessidade de serem adap-

tados os Estatutos da Sociedade às normas da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vimos propor a modificação do Capital da Sociedade, da modalidade Autorizado para Capital Fixo, bem como transformar o funcionamento do Conselho Fiscal, de permanente para não permanente. Para isso propomos a modificação dos Estatutos Sociais, que consolidando as alterações anteriores, feitas as adaptações atuais, e se aprovado, passará a ter a seguinte redação: ESTATUTOS SOCIAIS: - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo - ARTIGO 1º - São Bernardo Industrial S.A., é uma Sociedade Anônima, e que passará a ser regida pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. ARTIGO 2º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, podendo a sua Diretoria, independente de nova autorização da Assembléia Geral, criar e extinguir filiais, agências, escritórios, ou representantes, em qualquer localidade do país ou do exterior. ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objetivo a industrialização, em todas as modalidades, inclusive serrados, laminados, compensados, molduras, portas e parquets de madeira em geral e sua comercialização, inclusive exploração de navegação interior, fluvial e lacustre. PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a Sociedade, por decisão da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente, inclusive pela participação em empresas, em outras atividades de qualquer natureza, consideradas necessárias ao atingimento dos objetivos sociais definidos neste artigo ou reputadas convenientes aos interesses sociais. ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. - CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações. - ARTIGO 5º - A Sociedade tem o Capital Fixo de Cr\$... 6.321.199,00 (Seis milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove cruzeiros), dividido em ações Ordinárias e Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Capital Fixo indicado neste artigo, é constituído de: 2.691.320 (dois milhões, seiscentas e noventa e uma mil, trezentas e vinte) ações Ordinárias; 3.429.879 (três milhões, quatrocentas e vinte e nove mil, oitocentas e setenta e nove) ações Preferenciais da Classe "A"; e 200.000 (duzentas mil) ações Preferenciais da Classe "B". - PARÁGRAFO SEGUNDO - As ações Preferenciais da Classe "A" são exclusivamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de sua subscrição e reservadas para subscritores do fundo oriundo de Incentivos Fiscais para o desenvolvimento da Amazônia. - PARÁGRAFO TERCEIRO - A integralização das ações Ordinárias e Preferenciais da Classe "B", será efetuada com a parcela inicial mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor e o restante no prazo máximo de 18 (dezoito) meses. - ARTIGO 6º - A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso, em dinheiro, ou mediante a incorporação de bens ou valores ou ainda mediante o aproveitamento de reservas ou fundos disponíveis, inclusive o de correção monetária e o da manutenção de Capi-

tal de Giro Próprio. ARTIGO 7º - A emissão e colocação de novas ações da Sociedade, dependerão da autorização da Assembléia Geral, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. - ARTIGO 8º - É assegurado aos acionistas detentores de Ações Ordinárias e Preferenciais da Classe "B", direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade, dentro da proporcionalidade das ações dessas categorias, que já possuírem à data de cada emissão. - PARÁGRAFO ÚNICO - O direito de preferência previsto neste artigo, será exercido dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de anúncio para este fim que deverá ser feito no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. Não exercitado esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a Diretoria, livremente, colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros. ARTIGO 9º - Os detentores de ações Preferenciais da Classe "A", não terão direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei. - ARTIGO 10 - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer das categorias. - ARTIGO 11 - A posse de uma ou mais ações da Sociedade, importará para o acionista, desde logo no conhecimento e aceitação destes Estatutos, sem prejuízo do livre exercício dos direitos que a lei lhe assegura, segundo a categoria das ações que possuir. - ARTIGO 12 - As ações Preferenciais conferirão aos seus possuidores, o direito de prioridade na distribuição de dividendos mínimos anuais, fixos e não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, e o dividendo obrigatório para todas as classes de ações será de 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício. - ARTIGO 13 - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais. - ARTIGO 14 - Decorrido o prazo previsto no Parágrafo 2º do Artigo 5º, as ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Sociedade, total ou parcialmente, mediante a aplicação de reservas ou fundos disponíveis. - PARÁGRAFO ÚNICO - O resgate previsto neste artigo, será feito pelo valor nominal de cada ação. - CAPÍTULO III - Da Administração Social. - ARTIGO 15 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 membros, com as seguintes denominações: Diretor Administrativo - Diretor Comercial - Diretor Industrial. - PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria terá o mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. - PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas devem ser brasileiros, residentes e domiciliados no país. - ARTIGO 16 - Antes de sua posse, cada Diretor prestará caução de sua gestão, com 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, e terão seus honorários fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. - PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer Assembléia Geral poderá rever os honorários mensais dos membros da Diretoria, elevando-os ou reduzindo-os. - PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos honorários mensais previstos neste artigo, cada um dos Diretores fará jus, ainda, a uma gratificação anual de 10% (dez por cento)

sobre o montante do lucro líquido verificado em cada exercício. - ARTIGO 17 - A Diretoria delibera pelos votos da maioria, sendo válida a reunião quando a ela estiverem presentes número imediatamente superior à metade de seus componentes. - ARTIGO 18 - A Diretoria fica investida de plenos e especiais poderes para praticar todos os atos de administração social e mais ainda, independentemente de qualquer novo pronunciamento da Assembléia Geral, poderá transigir, renunciar direitos, firmar compromissos, novar, alienar e gravar de ônus reais os bens sociais, móveis ou imóveis, inclusive dando aqueles em penhor e estes em hipoteca. - ARTIGO 19 - A representação judicial da Sociedade, ativa ou passivamente, cabe a qualquer dos Diretores indistintamente, os quais, ficam com os necessários poderes para receber citações. - ARTIGO 20 - A representação extrajudicial da Sociedade ativa ou passivamente, cabe sempre a dois (2) Diretores conjuntamente, que desta forma, poderão obrigar validamente a Sociedade, em qualquer ato compreendido no seu objeto social, ou se autorizado pelo órgão colegiado da Diretoria, em outros quaisquer atos por mais especiais que sejam. - CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal. - ARTIGO 21 - O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 membros e suplentes em igual número, acionistas ou não eleitos a pedido, pela Assembléia Geral, obedecidos os requisitos da legislação em vigor. - ARTIGO 22 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, só sendo instalado pela Assembléia Geral, a pedido do mínimo legal de acionistas. - ARTIGO 23 - Os titulares de ações preferenciais, terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente. - ARTIGO 24 - Presidirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, o membro em que os conselheiros, em exercício, em cada reunião elegerem. - PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros suplentes, assumirão os cargos efetivos, por ordem de indicação feita ao serem eleitos pela Assembléia Geral respectiva, salvo no caso a que se refere o Artigo 23, destes Estatutos. - ARTIGO 25 - As decisões do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício, e registradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". - ARTIGO 26 - O Conselho Fiscal poderá escolher contador ou firma de auditoria para assessorá-lo no período em que estiver instalado, fixando-lhe os honorários em níveis razoáveis, os quais serão pagos pela Sociedade. - CAPÍTULO V - Das Assembléias Gerais. - ARTIGO 27 - As Assembléias Gerais serão presididas por um Diretor da Sociedade e, na sua falta ou ausência, por qualquer acionista aclamado na ocasião. - PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente da Assembléia Geral convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. - ARTIGO 28 - Cada ação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral sem qualquer limitação. - ARTIGO 29 - A constituição de penhor ou caução não impede o acionista de exercer os direitos da ação empenhada, como o de receber dividendo e de tomar parte e votar nas Assembléias Gerais,

desde que elas tenham direito a voto. - ARTIGO 30 - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para as deliberações da sua competência. - ARTIGO 31 - As Assembléias Gerais Extraordinárias, reunir-se-ão tantas vezes quantas necessárias forem, devendo ser convocadas, funcionar e decidir de acordo com as exigências da lei. - CAPÍTULO VI - Do Exercício Social - ARTIGO 32 - O exercício social correrá de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, coincidindo com o ano civil. - ARTIGO 33 - No fim de cada exercício social, levantar-se-á um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da Sociedade, para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício. - ARTIGO 34 - Apurados lucros no encerramento dos balanços do exercício após a constituição das provisões, fundos e depreciações exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação: a) deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, a qual não deve ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista na Lei; - b) deduzirá a importância necessária ao pagamento dos dividendos previstos no Artigo 12, destes Estatutos; - c) deduzirá a importância prevista no Parágrafo 2º do Artigo 16, destes Estatutos; - d) o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral, com proposta para sua final aplicação. - CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais e Transitórias - ARTIGO 35 - Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados e decididos conforme as disposições legais aplicáveis à espécie. - Belém, 06 de fevereiro de 1978 - aa) Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, e Antônio Bernardo de Souza Filho - Diretores". "PARECER DO CONSELHO FISCAL: - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da São Bernardo Industrial S.A., convocados pela Diretoria, para analisar a proposta sobre as alterações dos Estatutos Sociais, visando a sua adaptação às normas da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, entre outras, a transformação do Capital Social da modalidade de Autorizado para Capital Fixo, bem como transformar o funcionamento do Conselho Fiscal, de permanente para não permanente, e após analisar detidamente todas as alterações e a nova redação dos Estatutos Sociais, somos de parecer que devem ser integralmente aprovadas por atender os interesses sociais e estar em perfeita concordância com o que determina a legislação em vigor. - Belém, 08 de fevereiro de 1978. aa) Hernando Rodrigues de Matos, José Nunes de Rezende, e José Conrado Azevedo Santos". Terminada a leitura, o Senhor Presidente pediu a manifestação dos presentes e, após prestar satisfatoriamente todas as informações que lhe foram solicitadas, a matéria foi colocada em votação e aprovada integralmente e por unanimidade a proposta antes apresentada, devendo assim os Estatutos Sociais, passar a ter a nova redação constante da "Proposta da Diretoria" acima descrita. A seguir, o Senhor Pre-

sidente declarou que o capital da São Bernardo Industrial S.A., ficará assim constituído: CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 6.321.199,00 (Seis milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove cruzeiros), sendo que o CAPITAL INTEGRALIZADO é no valor de Cr\$ 5.110.991,00 (Cinco milhões, cento e dez mil, novecentos e noventa e um cruzeiros), dividido em: 2.691.320 (dois milhões, seiscentas e noventa e uma mil, trezentas e vinte) ações Ordinárias; 2.219.671 (dois milhões, duzentas e dezenove mil, seiscentas e setenta e uma) ações preferenciais da Classe "A", e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais de Classe "B"; e o CAPITAL A INTEGRALIZAR, no valor de Cr\$ 1.210.208,00 (Hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e oito cruzeiros), dividido em: 1.210.208 (hum milhão, duzentas e dez mil, duzentas e oito) ações preferenciais da Classe "A". Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. - Belém, 14 de fevereiro de 1978. - aa) Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, e Antônio Bernardo de Souza Filho.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA
Presidente
ANTÔNIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Carlos Alberto Câmara de Souza e de Antônio Bernardo de Souza Filho.

Belém, 17 de março de 1978.
Em test: A.C.P.C. da verdade.
Antônio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 509-78, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Industrial S.A.

Belém, 19 de abril de 1978.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 750. Dia: 10.02.79)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — "FACEPA"

CGC — 04909479/0001-34

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE
JANEIRO DE 1979.

No dia 15 (quinze) de janeiro de 1979 (mil

novecentos e setenta e nove), os Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — "FACEPA", sociedade industrial sediada na cidade de Belém, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 04909479/0001-34, em sua sede social na Avenida Dr. Freitas nº 536, às 09.00 h (nove horas) reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo ao Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no artigo 47º dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antônio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas" o comparecimento de 100% (cem por cento) dos titulares de Ações Ordinárias, solicitou aos Acionistas que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o presidente da Assembléia Geral, sendo escolhido por aclamação o próprio Antônio Georges Farah na qualidade de Acionista, o qual assumindo a Presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação do seu nome e declarou instalada a presente sessão, convidando para secretariá-la o Acionista Orlando Martins de Souza. Este, por solicitação do Presidente, procedeu à leitura do Edital de Convocação à reunião em curso, publicado nos termos da legislação aplicável, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal", assim redigido: EDITAL DE CONVOCAÇÃO — "FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — (FACEPA) — CGC nº 04909479/0001-34 - CONVOCAÇÃO — Na forma do art. 29º, inciso IV dos nossos Estatutos Sociais, convidamos os senhores Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (FACEPA) para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de janeiro em curso, às 09:00 horas, na sua sede social na Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Autorização à Diretoria para onerar bens móveis e imóveis como garantia real para financiamentos à expansão do Projeto; b) — Consolidação dos Estatutos Sociais da Empresa; c) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 06 de janeiro de 1979. FACEPA S/A. a) Mário Meirelles - Presid. do Cons. de Administração". Em seguida, passou à leitura da Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Senhores Acionistas: A fim de atender as exigências sempre crescentes do mercado consumidor e à implantação da reformulação do nosso Projeto Industrial, faz-se necessário o aporte de recursos consideráveis, que permitirão inclusive a antecipação da data prevista para o início do funcionamento da nova unidade. Para isso, entretanto, provavelmente teremos que obter financiamentos a serem celebrados com estabelecimentos oficiais de crédito como o Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A ou outros a critério desta Diretoria, com o oferecimento de garantias reais. Considerando que os nossos Estatutos determinam que compete à Assembléia Geral

dar prévia autorização à Diretoria para a prática de atos que resultem em alienação de qualquer espécie de bens do Patrimônio Fixo da Sociedade, necessário se torna que sejam expressamente outorgados por essa Assembléia Geral, plenos poderes para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais móveis e imóveis da Sociedade, como garantia real em financiamento a ser celebrado com entidade creditícia oficial ou particular, podendo a Diretoria exercer todos os atos pertinentes a esta proposição, sempre que se fizer necessário empenho dessa natureza, com o objetivo de assegurar a continuidade dos objetivos sociais da FACEPA: Assim, propõe a Diretoria, com o "referendum" do Conselho de Administração, que lhes sejam concedidos os poderes necessários acima explanados, imprescindíveis ao progresso e à expansão da nossa empresa. Uma segunda proposta tem a submeter a Diretoria à apreciação dessa Assembléia Geral, e que se refere à publicação dos Estatutos Sociais da FACEPA de forma consolidada visto que, após a reforma dos mesmos para adaptá-los à nova Lei das Sociedades Anônimas, outras alterações foram introduzidas, sendo necessário que se proceda à sua consolidação em uma só peça que facilite o seu manuseio e consultas. Assim, propõe esta Diretoria que seja efetuada a coletânea de todas as modificações vigentes, publicando-se os Estatutos Sociais da empresa consolidados em um único documento na sua forma atual. É o que tem a propor esta Diretoria com a aprovação do Conselho de Administração. Belém, 03 de janeiro de 1979. aa) Antônio Georges Farah, Mário Antônio Aranha Meirelles, Diretores; Mário Antônio Aranha Meirelles, Claudomiro Pereira da Silva, Salim Carlos Chady, Vinicius Bahury de Oliveira, Membros do Conselho de Administração." Após a leitura desse documento, o Sr. Presidente declarou que iria submetê-lo por partes à apreciação dos Acionistas, colocando em primeiro lugar, em discussão, o assunto relativo à autorização à Diretoria para onerar Bens Patrimoniais da Sociedade para obtenção de financiamentos; depois dos esclarecimentos prestados pelo Diretor Mário Antônio Aranha Meirelles, foi essa primeira parte aprovada unanimemente, ficando a Diretoria autorizada a onerar bens do Patrimônio Fixo da Sociedade, como garantia real em financiamentos a serem celebrados com o Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A (BASA), ou, ainda, com outras entidades creditícias, oficiais ou particulares, objetivando a ampliação do seu Projeto Industrial, sempre que fôr necessário, tendo em vista os interesses da empresa. Aprovada esta parte, o Sr. Presidente submeteu aos Acionistas o assunto da publicação dos Estatutos Consolidados e que se refere à alínea "b" do Edital de Convocação da presente sessão. Feita a votação, foi a matéria aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a providenciar a consolidação dos Estatutos Sociais da empresa, assim redigidos: "ESTATUTOS SOCIAIS — CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO — Art. 1º - A Sociedade

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A, que adotará a sigla "FACEPA", reger-se-á pelos presentes Estatutos Sociais e pela legislação pertinente. Art. 2º - A Sociedade tem sede e administração na Avenida Dr. Freitas nº 536 em Belém (PA), e foro na Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil. Art. 3º - O objeto da Sociedade é a fabricação de celulose e de papel em geral, bem como seus derivados; sua comercialização interna e externa, podendo, ainda, por decisão da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente a atividades florestais. Art. 4º - A critério da Diretoria, poderão ser estabelecidos e extintos Escritórios, Filiais, Agências, Armazéns, Depósitos, Fábricas e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do Território Nacional e fora dele. Art. 5º - O prazo de duração é indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES — Art. 6º - A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$-200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) representado por 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim classificadas: 81.959.359 Ações Ordinárias Nominativas e /ou Ordinárias Nominativas Endossáveis; 1.328.028 Ações Preferenciais Nominativas de classe "A"; 6.819.536 Ações Preferenciais Nominativas de classe "B"; e 109.893.077 Ações Preferenciais Nominativas de classe "C". Art. 7º - As Ações Ordinárias poderão ser Nominativas ou Nominativas Endossáveis, a critério dos possuidores, podendo os mesmos requererem, a qualquer tempo, sua conversão de uma forma em outra e, posteriormente, a reversão tantas vezes quantas desejarem, correndo por conta dos interessados o custo dos respectivos serviços administrativos, que será fixado anualmente pela Diretoria, sob a forma de taxa por papel emitido. Art. 8º - Os papéis representativos das Ações poderão assumir forma una ou múltipla, intitulado-se cada qual de "Certificado de Ações", contendo todos os requisitos legalmente exigidos e serão, invariavelmente, assinados por dois Diretores. § 1º - As Ações que não estiverem integralizadas serão representadas por cautelares ou títulos provisórios, denominado cada um como "Certificado Provisório de Ações", os quais conterão todos os dados legalmente exigidos, mantendo-se sob a forma nominativa até a sua substituição pelos títulos definitivos e conterão espaços próprios para as anotações da tesouraria da Sociedade, concernentes aos pagamentos de sua integralização. § 2º - As Ações Ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas; bem assim as Ações Preferenciais de uma classe não poderão ser convertidas em de outra. Art. 9º - Cada Ação Ordinária dá ao seu proprietário o direito de 01 (hum) voto nas deliberações de Assembléia Geral. Art. 10 - Os titulares de Ações Preferenciais não têm direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral. Art. 11 - Às Ações Preferenciais Nominativas de classe "A" e "B" subscritas por pessoas jurídicas com recursos de Incentivos Fiscais previstos no Dec. Lei. 756/69,

será assegurada participação integral nos resultados sociais da empresa, em igualdade de condições às Ações Ordinárias. Art. 12 - Às Ações Preferenciais de classe "C", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Dec. Lei nº 1376/74, será assegurada a participação integral nos resultados sociais da empresa, nos termos do § 2º do Art. 8º do citado Decreto Lei. Art. 13 - Em caso de elevação do capital social em decorrência de utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos pela Assembléia Geral, ou ainda em decorrência de correção monetária dos registros contábeis da empresa feita em virtude de obrigação legal, a todos os Acionistas serão distribuídas, como bonificação, Ações novas, das mesmas categorias e classe das já por eles possuídas, proporcionais às quantidades destas. Art. 14 - Em caso de elevação do capital social pela subscrição em dinheiro, de Ações Ordinárias, será obedecido o seguinte procedimento: a) - Os acionistas ordinários exercerão o direito de preferência que a Lei lhes assegura, no decorrer de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, fixado pela Assembléia Geral que autorizar o aumento do capital social, podendo subscrever Ações Ordinárias na proporção da quantidade destas já por eles possuídas; b) - As Ações Ordinárias que não forem subscritas no prazo referido na letra "a" deste artigo, ficarão pelo prazo de 10 (dez) dias à disposição dos Acionistas ordinários que tiverem usado integralmente referido direito de preferência, e que poderão subscrevê-las novamente na proporção da quantidade de Ações Ordinárias já por eles possuídas; c) - As Ações Ordinárias que ainda restarem, após o prazo mencionado na letra "b" deste artigo, ficarão durante 5 (cinco) dias à disposição dos Acionistas ordinários que tiverem participado de modo integral da segunda subscrição, e que poderão subscrevê-las sem limite de quantidade, obedecida apenas a ordem numérica crescente de sua inscrição no boletim de subscrição. § único - Exceto em caso de expressa abdicação da totalidade dos Acionistas ordinários ao exercício de seu direito de preferência à subscrição de Ações Ordinárias, ou de cessão desse direito observado o disposto no artigo 18 dos presentes Estatutos, não poderão Acionistas preferenciais ou terceiros subscrever Ações ordinárias da Sociedade. Art. 15 - Ao proprietário de Ações ordinárias é vedada a cessão, a titulares de Ações preferenciais e/ou a terceiros, do seu direito de preferência à subscrição de novas Ações daquela categoria, sem antes a oferecer aos demais Acionistas ordinários. § 1º - O direito de preferência, cuja cessão fôr pretendida: a) - deverá ser oferecido aos Acionistas ordinários por intermédio da Diretoria; b) - Será cedido de acordo com a ordem numérica de inscrição dos Acionistas ordinários interessados, em boletim especial emitido pela Diretoria; c) - Só poderá ser cedido a titulares de Ações preferenciais e/ou a terceiros, pelo preço e condições

comunicadas à Diretoria pelo Acionista cedente, após a recusa, expressa ou tácita, dos demais Acionistas ordinários. § 2º - O preço da cessão de que trata o presente artigo, não poderá ser superior a 12% (doze por cento) do valor nominal de cada Ação ordinária a ser subscrita; § 3º - Não será adotado o procedimento estabelecido neste artigo quando os demais Acionistas ordinários manifestarem sua aprovação à alienação pretendida, em documento com assinatura reconhecida em Cartório. Art. 16 - As Ações preferenciais somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação aplicável, tenham sido pela SUDAM consideradas habilitadas a investir recursos financeiros do seu imposto de renda, ou pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) na forma do que preceitua o Dec. Lei 1376/74. § 1º - A emissão de Ações preferenciais até o limite do capital autorizado será efetivada por deliberação do Conselho de Administração. § 2º - A integralização de Ações preferenciais subscritas será feita de acordo com a legislação de incentivos fiscais ao desenvolvimento da região amazônica. Art. 17 - As questões relacionadas com a alienação de Ações ordinárias serão decididas pela Diretoria. Art. 18 - As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Sociedade. § único - O resgate de que trata este artigo será efetivado: a) após expressa autorização da Assembléia Geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido por essa operação e decidir sobre a manutenção ou a redução da cifra do capital social; b) - por sorteio, com utilização dos recursos do Fundo constituído para esse fim; c) - pelo valor nominal das Ações a serem resgatadas. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 19 - A Sociedade será administrada pela Diretoria, e pelo Conselho de Administração como órgão de deliberação. SEÇÃO I - Do Conselho de Administração - Art. 20 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada da Sociedade, e funcionará com o mínimo de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) membros, eleitos entre os Acionistas, pela Assembléia Geral e por esta destituídos a qualquer tempo, com mandato de 01 (hum) ano. Art. 21 - A Assembléia Geral decidirá, na oportunidade da eleição ou reeleição do Conselho de Administração, qual o número de Conselheiros a serem eleitos, nos limites fixados no artigo anterior. Art. 22 - A Assembléia Geral, ao destituir um ou vários membros do Conselho de Administração, poderá deixar os respectivos cargos vacantes, desde que os remanescentes preencham o mínimo previsto no artigo 20 - § único - Se o número de Conselheiros remanescentes não atingir o mínimo previsto no artigo 20, a Assembléia Geral, que destituir, elegerá imediatamente novos membros para sua composição total. Art. 23 - O presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus membros na primeira reunião, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias após a Assembléia Geral que os elegeu. § único - Vacante o cargo de presidente, por qualquer

motivo, assumirá o Conselheiro mais velho. Art. 24 - O Conselho de Administração reunirá ordinariamente pelo menos trimestralmente, e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação de pelo menos 2/3 de seus membros, ou da Diretoria. Art. 25 - As deliberações do Conselho de Administração, obtidas pela maioria de votos, serão comunicadas à Diretoria. Art. 26 - Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade. II - Eleger e destituir os Diretores. III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração. IV - Convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76. V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria. VI - Deliberar sobre emissão de Ações. Art. 27 - A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração e o modo de pagamento. SEÇÃO II - Da Diretoria - Art. 28 - A Diretoria será composta, no mínimo por dois e, no máximo, por quatro Diretores. Art. 29 - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, para uma gestão de três anos, permitida a reeleição e acúmulo de cargos. Art. 30 - No momento da eleição ou reeleição da Diretoria, o Conselho de Administração fixará o número de Diretores para a gestão, observados os limites do art. 28 - § único - Os Diretores deverão tomar posse dentro de 10 (dez) dias contados da data em que forem eleitos, sendo lavrado termo deste ato, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 31 - Quatro são os cargos de Diretores: I - Diretor Presidente. II - Diretor Comercial. III - Diretor Industrial. IV - Diretor Administrativo Financeiro. Art. 32 - Vacante qualquer cargo na Diretoria, esta convocará o Conselho de Administração, que elegerá o substituto e o empossará para completar a gestão. Se o número de Diretores remanescentes preencher o mínimo previsto no art. 28, o cargo vacante será exercido cumulativamente por qualquer dos Diretores que deliberarão entre si. Art. 33 - Compete ao Diretor Presidente: I - Representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. II - Promover, conjuntamente com outro Diretor, atos que impliquem em gravame de bens da Sociedade, no interesse de seus objetivos. Art. 34 - Compete ao Diretor Comercial: I - Promover todos os atos necessários à comercialização dos produtos fabricados pela Sociedade. II - Superintender os serviços de faturamento e emissão de títulos correspondentes. Art. 35 - Compete ao Diretor Industrial: I - Promover todos os atos necessários ao bom funcionamento do parque industrial. II - Promover a aquisição dos insumos de produção, bem como de máquinas, equipamentos e suas partes. III - Controlar a produção e o estoque dos produtos fabricados pela Sociedade. Art. 36 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I - Superintender todos os serviços de administração de pessoal, material, contábil e financeira da Sociedade. II - Movimentar, em

conjunto com outro Diretor ou procurador, as contas bancárias, firmando cheques, endossos, etc. Art. 37 - Qualquer Diretor poderá isoladamente, desde que previamente autorizado pela Diretoria: I - Firmar contratos, acordos, ajustes, protocolos e quaisquer outros atos que impliquem em responsabilidades financeiras. II - Estabelecer, movimentar e extinguir contas bancárias, inclusive emitindo e endossando cheques. III - Praticar, emissão, aceitação ou qualquer participação em títulos de quaisquer espécies e natureza, inclusive ações de sociedades. IV - Outorgar mandato "ad judicia et extra" e "ad negocia". V - Adquirir e alienar ações, quotas ou partes de capital de outras sociedades. VI - Adquirir bens móveis e imóveis. Art. 38 - Os atos que resultarem em alienação de qualquer espécie, aos bens imóveis da Sociedade, dependerão de autorização prévia da Assembléia Geral. Art. 39 - É vedado a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos, de qualquer natureza, tais como prestação de fianças, abonos, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objetivo social. Art. 40 - Nenhum poder de representação "ad negocia" outorgado pela Sociedade poderá ser exercido além do dia 31 de dezembro do ano em que houver sido firmado o correspondente instrumento de mandato, devendo deste constar expressamente esta limitação. Art. 41 - Cada Diretor perceberá: I - Remuneração mensal, fixada anualmente pela Assembléia Geral. II - Gratificação anual não inferior a 2% (dois por cento) sobre o lucro líquido apurado em cada exercício, desde que satisfeitas as exigências do artigo 152 § 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. - § único - O Diretor que exercer cumulativamente mais de um cargo na Diretoria, perceberá a remuneração mensal e a gratificação anual atribuídas ao cargo para o qual tenha sido originalmente eleito. Art. 42 - O Conselho Fiscal não permanente será instalado pela Assembléia Geral que houver recebido o pedido de Acionistas que satisfaçam o mínimo legal para o exercício desse direito, e se comporá de três membros efetivos e três suplentes, Acionistas ou não, eleitos pela referida Assembléia Geral. § único - Os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos. Art. - 43 - Aos membros do Conselho Fiscal correspondem as atribuições que lhe são conferidas por Lei. Art. - 44 - A Assembléia Geral que eleger o Conselho Fiscal, fixará os honorários mensais devidos a cada membro efetivo quando no exercício de sua função, observado o limite mínimo de 1/10 (hum décimo) do que em média for atribuído a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Parágrafo Único - Quando um membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o substituir. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA

GERAL - Art. 45 - A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao do término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observado o disposto na Lei e nos presentes Estatutos quanto à sua convocação. Art. 46 - Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus participantes. Art. 47 - O presidente da Assembléia Geral será eleito em cada reunião pelos Acionistas presentes; o presidente assim eleito convidará, dentre os demais participantes, um Acionista para secretariar a reunião. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 48 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual serão elaboradas, para os fins legais e estatutários, as seguintes demonstrações financeiras: -- Balanço Patrimonial; II - Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III - Demonstração de resultado do exercício; IV - Demonstração das origens de recursos. Art. 49 - Dos lucros líquidos verificados ao encerramento de cada exercício social, serão deduzidos pela ordem: I - 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Social e Recreativa dos empregados. III - Quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido ajustado, para o Fundo de Pagamento de Dividendos, a ser distribuída proporcionalmente aos Acionistas de qualquer classe e categoria. IV - 5% (cinco por cento) para o Fundo para aumento do Capital Social até atingir 20% (vinte por cento) deste. V - Quantia não inferior a 2% (dois por cento) para pagamento a cada Diretor, como gratificação anual, nos termos do inciso II do art. 41 destes Estatutos. VI - 8% (oito por cento) para o Fundo de Resgate de Ações Preferenciais. § 1º - A Assembléia Geral poderá criar reservas de capital, desde que sejam consideradas de interesse para a sociedade, justificadas pelo Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal. § 2º - O saldo que remanescer após as deduções referidas neste artigo, ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que, face a proposta da Diretoria e ouvidos os Conselho de Administração e Conselho Fiscal, julgar de interesse para a Sociedade. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Art. 50 - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral que, reunida extraordinariamente: a) - estabelecerá o modo como será a liquidação processada; b) - nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c) - fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) - determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 51 - As Ações preferenciais das classes "A" e "B" são, na forma da legislação federal de incentivo ao desenvolvimento econômico da Amazônia, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da

data da subscrição; e as de classe "C" são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Dec. Leinº 1376/74". Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente colocada a palavra à disposição de quem quisesse dela fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata, sendo após reaberta a Sessão lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes, ao encerramento da sessão. Belém, 15 de janeiro de 1979. aa) - Orlando Martins de Souza, Antônio Georges Farah, Mário Antônio Aranha Meirelles, Maria Aparecida Deps Meirelles, Clea Chady Farah, Carlos Georges Farah, Salim Carlos Chady, Vinicius Bahury de Oliveira, Claudomiro Pereira da Silva.

Confere com o original.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

MÁRIO MEIRELLES

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 148-79, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA.

Belém, 08 de fevereiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

(T. nº 04060. Reg. nº 770. Dia: 10.02.79)

Mineração Vera Cruz S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1977.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, na sede social sita na Rua Bartolomeu de Gusmão, 280, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Srs. Acionistas da Mineração Vera Cruz S/A, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas.

Pela unanimidade dos presentes foi indicado o Sr. Rex Anthony Nash, membro do Conselho de Administração, para a presidência dos trabalhos. O Sr. Rex Anthony Nash agradeceu a indicação e convidou o Dr. Harry Thomas Tate para Secretário, que aceitou. A sessão foi então dada por aberta.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos seguintes documentos: 1) Edital de Convocação da Assembléia e 2) Minuta de Modificação dos Estatutos Sociais. Terminada a leitura destes documentos, foram os mesmos autenticados pelos Srs. Presidente e Secretário.

RENÚNCIA

Em seguida, o sr. Presidente comunicou aos presentes que os membros do Conselho de Administração, composto por ele próprio e os Srs. Anthony Woodward Neele, David Simpson e William Bolivar Kup, bem como os membros do Conselho Fiscal, compostos pelos Srs. Marco Antonio Rodrigues Natalino, Rachel de Souza Mello, Octavio Augusto de Bastos Meira, Alcyr Boris de Souza Meira e Vera Lucia de Bastos Meira o haviam incumbido de apresentar aos Srs. Acionistas seus pedidos de renúncia aos cargos que ocupam, vagando na totalidade os Conselhos de Administração e Fiscal, para possibilitar a reestruturação administrativa da Sociedade, tendo em vista o ingresso na Sociedade da Valenorte - Alumínio Ltda., subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce.

Pediu a palavra o Sr. Peter John Bibbings, diretor recém-eleito da Sociedade, para informar aos Srs. Acionistas que, pelo mesmo motivo acima mencionado, também apresentava seu pedido de renúncia.

Os Srs. Acionistas, após discussão, deliberaram unanimemente aceitar todos os pedidos de renúncia apresentados.

Foi, entretanto, solicitado ao Sr. Peter John Bibbings que permaneça interinamente no cargo até o dia 30 de setembro, possibilitando a continuidade administrativa da Sociedade. O Sr. Peter John Bibbings concordou.

PARTICIPAÇÃO DA VALENORTE — ALUMÍNIO LTDA.

O Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas que, no primeiro dia de setembro do corrente ano, a Acionista Rio Holdings S/A transferiu por venda três mil e seiscentas (3.600) ações ordinárias de sua propriedade à Valenorte - Alumínio Ltda, estando a transação devidamente registrada nos livros da sociedade.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

O Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, propôs aos Srs. Acionistas a alteração dos atuais estatutos da Sociedade e adequação dos mesmos à nova legislação, nos termos da minuta lida pelo Sr. Secretário, e que contém, basicamente, as seguintes alterações principais:

Art. 1º - Abstenção de relacionar as filiais da Sociedade.

Art. 4º § 2º - Eliminação do requisito que exige a assinatura do Diretor Superintendente nas ações e respectivos certificados.

Art. 8º § 1º - Inclusão de condição que possibilite aos acionistas em sua totalidade concordarem em realizar a Assembléia Geral em prazo menor que o fixado nos estatutos.

Art. 8º § 2º - Simplificação da descrição dos documentos que devem ser anexados à notificação por correspondência para as Assembléias.

Art. 9º - Retificação: O membro do Conselho de Administração que presidirá a Assembléia na falta do Presidente será escolhido "dentre" os presentes e não "por aqueles" presentes.

Art. 12 - A Assembléia Geral Ordinária examinará as matérias previstas em lei, bem como as demais relacionadas.

Art. 18 - Nas reuniões do Conselho de Administração, qualquer resolução para eleger ou destituir quaisquer Diretores, exceto o Superintendente, exigirá maioria de mais de dois terços dos votos.

Art. 20 - Eliminação da caução para garantia dos cargos dos administradores da sociedade.

Art. 21 - Investidura dos conselheiros no livro de atas do Conselho de Administração.

Art. 23 - Mínimo de 3 Diretores.

Art. 24 - O Conselho de Administração elegerá um dos Diretores para ser o Diretor Superintendente.

Art. 31 - Quando todos os diretores concordarem, as Reuniões da Diretoria serão realizadas antes dos sete dias requeridos pelos estatutos para convocação.

Art. 32 - A sociedade será representada pela assinatura de 2 diretores, 1 diretor e 1 procurador ou 2 procuradores.

Art. 36 - Inclusão de dispositivo estipulando que o Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e será instalado pela Assembléia Geral, quando solicitado, ocasião em que seus membros serão eleitos.

Após ampla discussão, verificou-se aprovação unânime por parte dos Srs. Acionistas, das alterações sugeridas.

ELEIÇÃO

Os Srs. Acionistas foram então convocados pelo Sr. Presidente para a eleição do Conselho de Administração e do cargo vago na diretoria em razão da renúncia do Sr. Peter John Bibbings.

O Sr. Presidente consultou aos Srs. Acionistas quanto à eleição dos membros do Conselho Fiscal, ressaltando que em virtude da recente alteração estatutária aprovada, esta eleição poderá ser adiada para ocasião posterior. Deliberaram unanimemente os Srs. Acionistas não proceder nesta Assembléia à eleição do Conselho Fiscal.

A Acionista Valenorte - Alumínio Ltda. designou, para o Conselho de Administração, os Srs. Eduardo Pereira de Carvalho, brasileiro, solteiro, economista, residente à Av. Delfim Moreira, 770, aptº 1102, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1051931, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF nº 011328818/20 e Morvan Coutinho Dolabella, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Prudente de Moraes, 1565, aptº 604, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 387320-MG, emitida pela Secretaria de Segurança de Minas Gerais, e do CPF nº 000022166/04. Para a Diretoria, a mesma Acionista designou o Sr. Francisco José Villela Santos, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Sambaíba, 303, aptº 202, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade número 1856028, emitida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 025949607/30.

Em seguida, a Acionista Rio Holdings S/A designou, para o Conselho de Administração, os

Srs. Peter John Bibbings, inglês, casado, administrador de empresas, residente na Rua Barão da Torre, 527 - aptº 1402, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 4242137, emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, e Luiz Sergio Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Av. Radial Sul, nº 25, aptº 804, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1795431 emitida pelo Instituto Felix Pacheco e do CPF nº 019650777/49.

O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Acionistas que a proposta para a eleição visa preencher os lugares deixados vagos, para término dos mandatos, devendo coincidir com o mandato dos diretores em exercício, Srs. Richard Lewis West e Robert Peter Templeman Clark, que permanecem em seus cargos. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que os Srs. designados à eleição do Conselho de Administração são acionistas da Sociedade.

Havendo concordância unânime dos Srs. Acionistas, procedeu-se à eleição, tendo os Srs. Acionistas unanimemente, abstendo-se os interessados, eleitos para o Conselho de Administração e Diretoria todos os Srs. anteriormente designados e qualificados acima.

CAUÇÃO

Finda a eleição, o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas que em virtude de ter sido aprovada, na minuta de adaptação dos estatutos, a eliminação da caução, não há mais necessidade de ser efetuada a referida garantia dos cargos dos administradores eleitos. Em consequência, propôs também a extinção das cauções existentes, oferecidas pela Acionista Rio Holdings S/A. A proposta foi submetida a discussão, tendo sido aceita unanimemente pelos Srs. Acionistas, com exceção da Acionista Rio Holdings S/A, que se absteve de votar.

REMUNERAÇÃO

Em seguida, o Sr. Presidente sugeriu aos Srs. Acionistas tratar do assunto relativo à remuneração dos Srs. membros do Conselho de Administração e Diretoria. Após debatida a questão, foi unanimemente estabelecido, abstendo-se os interessados, que o total dos honorários do Conselho de Administração, para o exercício a se findar em 31 de dezembro de 1977, tenha por limite máximo, a importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e da Diretoria de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) distribuídos, em ambos os casos, a critério do Conselho de Administração.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que o Secretário pudesse lavrar a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, tendo a assinatura dos Srs. membros eleitos do Conselho de Administração e Diretoria na presente ata, significando também a investidura formal nos cargos e funções para os quais foram eleitos.

Belém, 06 de setembro de 1977

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
LUIZ SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
FRANCISCO JOSÉ VILLELA SANTOS

CECIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
HARRY THOMAS TATE
EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
MORVAN COUTINHO DOLABELLA
PETER JOHN BIBBINGS
REX ANTHONY NASH
RIO TINTO — ZINC DO BRASIL LTDA
RIO HOLDINGS S/A
VALENORTE — ALUMÍNIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.10.77, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 2274-77 a 1ª via da presente ata de Mineração Vera Cruz S/A.

Belém, 27 de outubro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa
(T. nº 04064 - Reg. nº 774 - Dia 10.02.79)

ESTATUTOS DA MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A

Capítulo I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração.

Art. 1º - A Mineração Vera Cruz S/A, é uma sociedade anônima regida pelos seguintes estatutos, com sede e foro em Belém, no Estado do Pará.

Parágrafo Único - A Sociedade, por seu Conselho de Administração, poderá, atendendo aos seus interesses, abrir ou fechar subsidiárias, filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos fabris ou comerciais, em qualquer parte do Brasil ou no Exterior.

Artigo 2º - A Sociedade terá por objeto:

a) a pesquisa, lavra, exploração, mineração, processamento, fusão e refinação de metal, distribuição, comercialização e exportação de bauxita e quaisquer outros minérios ou substâncias minerais;

b) promover e executar, atendidas as formalidades legais, todas e quaisquer atividades relacionadas aos seus objetivos, inclusive a operação de todas as formas de transporte, geração de energia e a construção de prédios, estradas, estradas de ferro, instalações portuárias, molhes e cais;

c) participar de outras sociedades como acionista ou quotista, inclusive consórcios;

d) representar sociedades brasileiras ou estrangeiras;

e) importar ou exportar todos e quaisquer produtos ou mercadorias necessários à consecução do seu objeto;

f) executar quaisquer outras atividades que possam ser consideradas como secundárias ou correlatas com seu objeto;

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II

Capital e Ações

Artigo 4º - O capital da sociedade é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, representadas por certificados múltiplos ou simples. Nenhuma ação será endossável ou ao portador.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária representará um voto na Assembléia de Acionistas.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos que, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

Artigo 5º - Todas as transferências de ações serão efetuadas por escrito e registradas no Livro de Transferência de Ações Nominativas, assinadas pelo cedente e pelo cessionário ou por seus procuradores.

Artigo 6º - Na emissão de quaisquer ações da sociedade, os acionistas terão o direito de adquirir em idênticas condições tais ações, na mesma proporção de sua participação no capital acionário da sociedade.

Artigo 7º - A sociedade admite somente um proprietário para cada ação. A propriedade de uma ação implica na irrestrita aceitação destes estatutos e de qualquer alteração futura.

Capítulo III**Assembléia Geral**

Artigo 8º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada dentro de quatro meses do encerramento do exercício social, e a Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses da sociedade exijam o parecer dos acionistas.

Parágrafo 1º - A convocação para uma Assembléia Geral será feita por anúncios publicados na imprensa, de acordo com a lei, e deverão conter a ordem do dia, que poderá ser resumida, e a data, hora e local da assembléia, em prazo mínimo de um mês após a data da respectiva publicação, exceto quando todos os acionistas concordarem, por escrito, em realizar a Assembléia em prazo menor. Além da convocação feita pela imprensa, os acionistas detentores das ações ordinárias serão também imediatamente notificados por correspondência registrada, quando no exterior, por via aérea, remetida para os endereços constantes nos arquivos da sociedade.

Parágrafo 2º - A notificação por correspondência referida no parágrafo 1º, será acompanhada de todos os documentos referentes aos assuntos a serem tratados na Assembléia.

Artigo 9º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, ou na sua ausência, por outro membro do Conselho de Administração, escolhido dentre os presentes. A escolha do Secretário será feita pelo Presidente da Assembléia.

Artigo 10 - As matérias não incluídas na ordem do dia de qualquer Assembléia Geral, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º acima, e quando a lei permitir, poderão ser discutidas quando os acionistas detentores do total do capital

votante da sociedade estejam presentes na reunião e unanimemente votem a favor da discussão de tais matérias.

Artigo 11 - As matérias discutidas pelos acionistas na Assembléia Geral deverão ser aprovadas por maioria simples de votos exceto as matérias previstas nas alíneas (i) e (xx) do Artigo 18, que requererão maioria de dois terços de votos daqueles presentes à reunião, não se tomando em consideração quaisquer abstenções ou votos em branco. Nenhuma Assembléia Geral será realizada sem o quorum mínimo de acionistas conforme estabelecido na lei.

Artigo 12 - A Assembléia Geral Ordinária examinará as matérias previstas em lei, bem como deliberará sobre: a) o Relatório do Conselho de Administração, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, b) o parecer dos Auditores Independentes, e c) as propostas do Conselho de Administração.

Artigo 13 - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. A Assembléia Geral Ordinária estabelecerá também os honorários do Conselho Fiscal e a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração a serem eleitos por qualquer Assembléia Geral, deverão ter sido previamente indicados de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 15.

Capítulo IV**Administração**

Artigo 14 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração com poderes deliberativos, e uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração será responsável pelo estabelecimento das políticas da sociedade e a Diretoria deverá conduzir as operações da sociedade, sujeitas ao controle do Conselho de Administração.

Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto de no máximo 11 (onze) Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas.

Parágrafo 1º - Cada acionista poderá designar um Conselheiro para cada lote de 9% das ações ordinárias por ele detidas. O Acionista que não for detentor de um múltiplo inteiro de 9% das ações ordinárias, terão direito de combinar sua tração com a de outro acionista, com o propósito de designar um Conselheiro. Os Acionistas que combinarem suas ações para este fim deverão imediatamente notificar a sociedade de tal fato.

Parágrafo 2º - O mandato de cada Conselheiro será de um ano, podendo haver reeleição.

Parágrafo 3º - Na eventualidade de um Conselheiro se ausentar permanentemente de seu cargo durante o mandato, o Acionista que tenha designado tal Conselheiro terá direito de indicar um substituto, de acordo com o parágrafo 1º, que será designado Conselheiro pelo Conselho de Administração até à próxima Assembléia Geral de Acionistas, quando sua designação será ou não confirmada.

Parágrafo 4º - Na eventualidade de um Conselheiro se ausentar temporariamente de seu cargo, durante a gestão, deverá substituí-lo, no Conselho de Administração, aquele que tenha sido por ele indicado.

Parágrafo 5º - O Conselheiro que substituir o ausente, na forma do parágrafo 4º acumulará todos os direitos e obrigações do substituído, incluindo o exercício de voto.

Artigo 16 - Os Conselheiros elegerão, por maioria simples, o Presidente do Conselho de Administração e determinarão o período de sua gestão. O Presidente deverá ser brasileiro, e não deverá ter funções executivas em virtude de seu cargo.

Artigo 17 - O Conselho de Administração se reunirá a intervalos que não excedam de três meses e será convocado pelo Presidente de acordo com os procedimentos a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração. Qualquer Conselheiro poderá requerer a realização de reunião do Conselho sempre que julgar necessário. Qualquer reunião do Conselho de Administração será precedida de uma convocação, com antecedência mínima de um mês expedida a todos os Conselheiros, exceto quando o Presidente e todos os Conselheiros tenham concordado, por escrito, com um período menor.

Parágrafo 1º - A exceção do previsto no parágrafo 5º do artigo 15, cada Conselheiro, incluindo o Presidente, terá um voto em quaisquer matérias a serem decididas nas reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas com o quorum de, no mínimo, 75%, desprezadas as frações, dos membros eleitos do Conselho de Administração, computados os presentes e os substituídos nos termos do § 4º do Artigo 15.

Artigo 18 - As questões levantadas em quaisquer reuniões do Conselho de Administração serão decididas por uma maioria simples de votos, salvo nas seguintes matérias, que requererão maioria de dois terços dos votos;

(i) Qualquer venda, aluguel, transferência, hipoteca, penhor ou outra disposição dos direitos minerais, ou outros ativos tangíveis da sociedade ou suas subsidiárias, ou qualquer, parte substancial desses elementos.

(ii) Qualquer aumento ou redução no capital da sociedade que, não seja para expansão de qualquer mina.

(iii) A fusão ou incorporação da sociedade com qualquer outra companhia, associação, sociedade ou entidade legal.

(iv) A assinatura, alteração ou rescisão de qualquer transação ou contrato cujo valor monetário seja igual ou superior a 350.000 ORTNs.

(V) A participação da sociedade em qualquer projeto para processamento adicional da bauxita beneficiada.

(VI) Qualquer novo empreendimento da sociedade fora do objetivo destes estatutos.

(VII) Qualquer resolução alterando a natureza das ações da sociedade ou os direitos relacionados a tais ações.

(VIII) Qualquer resolução alterando os estatutos da sociedade.

(IX) Qualquer contrato para venda de bauxita por prazo superior a um ano para venda de mais de 120.000 toneladas (base úmida).

(X) Qualquer contrato a ser assinado entre a sociedade e uma empresa de engenharia em relação à construção ou expansão de qualquer mina, tendo um valor monetário igual ou superior a 100.000 ORTNs.

(XI) Qualquer resolução no sentido de eleger ou destituir quaisquer diretores, exceto o Diretor Superintendente.

(XII) Participação em qualquer Associação de produtores de bauxita.

(XIII) Quaisquer garantias financeiras ou empreendimentos com valor monetário igual ou superior a 3.500 ORTNs.

(XIV) A convocação, revogação e adiamento de chamadas de capital.

(XV) A emissão de ações.

(XVI) Quaisquer despesas de capital com valor monetário igual ou superior a 350.000 ORTNs e formando parte do orçamento anual de despesas de capital.

(XVII) Quaisquer despesas de capital com o valor monetário superior a 140.000 ORTNs não formando parte do orçamento anual de despesas de capital.

(XVIII) Se o orçamento anual de despesas de capital exceder de mais de 10%, toda a despesa de capital subsequente, de qualquer montante.

(XIX) Qualquer proposta para a distribuição de dividendos, bonificações em ações, ou pagamentos de empréstimos de acionistas.

(XX) Qualquer proposta relativa à adoção, ou alteração substancial, de qualquer plano de financiamento da sociedade.

Parágrafo Único - As matérias referidas nos itens (II), (III), (VI), (VII), (VIII), (XIV), (XV) e (XIX) estarão sujeitas à aprovação dos Acionistas em Assembléia Geral.

Artigo 19 - Acordos ou contratos entre a sociedade e suas subsidiárias com um acionista ou qualquer empresa associada a um acionista, deverão ser aprovados por maioria simples de votos dados em reunião do Conselho de Administração, excluindo-se o voto dos Conselheiros designados isoladamente ou em conjunto pelo acionista interessado.

Parágrafo Único - Para fins do caput deste artigo, uma empresa associada a um Acionista da sociedade significa qualquer empresa na qual o referido Acionista detenha direta ou indiretamente, 5% ou mais das ações com direito a voto, ou qualquer empresa (principal) que detenha, direta ou indiretamente, 5% ou mais das ações com direito a voto.

Artigo 20 - Não será exigido dos Administradores da sociedade penhor de ações, ou qualquer garantia do exercício de seus respectivos cargos, sem prejuízo de sua responsabilidade legal.

Artigo 21 - Os Conselheiros eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de

termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

Artigo 22 - Uma resolução por escrito assinada por todos os Conselheiros será tão eficaz quanto uma resolução aprovada numa Reunião do Conselho de Administração devidamente convocada e realizada, e poderá consistir, de diversos documentos idênticos, cada um assinado por um ou mais Conselheiros.

DIRETORIA

Artigo 23 - A Diretoria será composta por no mínimo três e no máximo dez diretores, um deles denominado Diretor-Superintendente e os outros Diretores Executivos, sem qualquer designação especial, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, por período de um ano. Os Diretores poderão ser reeleitos.

Parágrafo 1º - As disposições dos Artigos 20, 21 e 22 se aplicarão aos procedimentos dos Diretores, como se as referências ali feitas a Conselheiros sejam referências feitas a "Diretores". Com relação ao artigo 21, o termo de posse será lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os Diretores não autorizarão quaisquer atividades referentes às matérias especificadas no Artigo 18, (I) a (XX), sem submetê-las ao Conselho de Administração.

Artigo 24 - Todas as questões suscitadas em qualquer reunião dos Diretores serão decididas após ampla discussão com o Diretor-Superintendente.

Artigo 25 - O quorum necessário para a discussão dos assuntos da Diretoria será de dois Diretores.

Parágrafo Único - Na eventualidade do número de Diretores exceder de seis, o quorum será de metade do número dos Diretores, desprezadas as frações.

Artigo 26 - Os Diretores poderão delegar quaisquer de seus poderes para um ou mais empregados da sociedade, devidamente designado.

Artigo 27 - O Conselho de Administração elegerá um dos diretores para ser o Diretor-Superintendente. O Diretor Superintendente deverá presidir todas as reuniões da Diretoria.

Artigo 28 - Sujeito às disposições do Parágrafo 2º do Artigo 23, o Diretor-Superintendente terá poderes especificamente para: (I) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; (II) dirigir e supervisionar, de forma geral, os negócios e atividades da sociedade; (III) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as decisões das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração; (IV) designar os gerentes da sociedade; (V) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e (VI) coordenar e supervisionar as atividades dos diferentes setores da sociedade e conduzir e coordenar os trabalhos dos outros diretores.

Artigo 29 - Sujeito às disposições do Parágrafo 2º do Artigo 23, cada um dos Diretores terá poderes especificamente para: (I) substituir o Diretor Superintendente quando para tal autorizado; (II) assinar procuração, com o Diretor Superintenden-

te; e (III) exercer as atividades que lhes competir, de acordo com a Lei, com os estatutos e as decisões das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 30 - Os Diretores executarão quaisquer outras tarefas que lhes possam ser atribuídas pelo Conselho de Administração.

Art. 31 - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mas pelo menos uma vez cada trimestre e poderá ser convocada por qualquer Diretor, com antecedência mínima de sete dias, exceto quando todos os Diretores concordarem por escrito, em realizar a reunião em prazo menor.

Artigo 32 - A sociedade será devidamente representada pela assinatura de dois Diretores, ou pela assinatura de um Diretor e um procurador ou pela assinatura de dois procuradores.

Parágrafo Único - As procurações deverão ser outorgadas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Superintendente, e sempre por um período determinado de tempo, nunca superior a um ano, com exceção dos poderes ad juditia. Cada procuração estabelecerá poderes específicos.

Capítulo V

EXERCÍCIO FISCAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS E CONSELHO FISCAL

Artigo 33 - O exercício fiscal da sociedade coincidirá com o ano civil. O Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, deverão ser encerrados em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - A sociedade será facultado encerrar o Balanço e Conta de Lucros e Perdas, semestralmente.

Artigo 34 - Ao final de cada exercício social, uma auditoria na contabilidade será efetivada por firma de auditores independentes, de reputação internacional e capacidade comprovada.

Artigo 35 - Do lucro anual será deduzido o seguinte:

a) 5%, para constituição de Reserva Legal, até que o mesmo atinja o limite de 20% do Capital Social;

b) outras deduções que forem determinadas pela Assembléia de Acionistas.

Parágrafo 1º - Após as destinações referidas no caput deste artigo, o montante dos lucros líquidos e dos lucros suspensos terá a destinação que for deliberada pela Assembléia, por proposta do Conselho de Administração, e observados os preceitos legais vigentes.

Parágrafo 2º - Ao Conselho de Administração é facultado aprovar o pagamento de dividendos intermediários, se e quando os lucros sociais permitirem.

Parágrafo 3º - As ações não integralizadas, ou integralizadas no período a que se referirem os dividendos, serão atribuídos dividendos "pro rata", correspondentes aos pagamentos feitos e à época em que foram efetivados.

Parágrafo 4º - Os dividendos ou outros direitos atribuíveis normalmente às ações não vencerão juros.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá deduzir de qualquer dividendo ou de outras importâncias pagáveis a qualquer acionista com relação às ações, todas as somas de dinheiro eventualmente devidas naquela data, pelo acionista à sociedade, por conta de chamada de capital ou de outra forma.

Artigo 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e seus suplentes que serão residentes no Brasil.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado pela Assembléia Geral que, nos termos da lei, assim o solicitar, ocasião em que serão eleitos os seus membros.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e deveres especificados na lei, e poderá designar auditores independentes, para assisti-lo em seus deveres.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - Quaisquer acordos entre acionistas da sociedade serão observados em todos os seus

aspectos desde que uma cópia do acordo seja arquivada, em sua sede. Qualquer acordo assim arquivado deverá ser registrado, nos livros da sociedade e referido em cada certificado de ação emitido.

Artigo 38 - Os Diretores farão com que sejam lavradas atas de todas as Resoluções e procedimentos de todas as Reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e de qualquer órgão da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.10.77 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 2274-77 a 1ª via da presente ata de Mineração Vera Cruz S/A.

Belém, 27 de outubro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente em exercício da Jucepa

(T. nº 04064 - Reg. nº 774 - Dia 10.02.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 03/79
PROCESSO Nº 39.917

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Almeirindo Ferreira da Costa, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Magalhães Barata.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, sita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Almeirindo Ferreira da Costa, Presidente do SAA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.917, referente à prestação de contas, exercício de 1977.

Belém, 19 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 140 - Dias: 27, 31/01 e 06/02/79)

EDITAL Nº 04/79
PROCESSO Nº 40.239

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Gil Valdiros Costa, Administrador do SAAE de Conceição do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, o Regimento Interno, sita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Gil Valdiros Costa, Administrador do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.239, referente à Tomada de Contas, exercício de 1976.

Belém, 19 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 140 - Dias: 27, 31/01 e 06/02/79)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXIV - Nº de Registro - Nº 12.261
Belém, Quarta-feira, 28 de Junho de 1978

GOVERNADOR DO ESTADO
PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR
PROF. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretariado

DECRETO Nº 01 do Governo do Estado

PORTARIAS das Secretarias do Estado da Fazenda e Saúde Pública

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL da Secretaria de Estado de Administração

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1